DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14540-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone (16) 3953-9999

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
Processo Adm: Nº 05/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material e kit escolar.

Empresas vencedoras valor total: R$ 692.302,65 (seiscentos e noventa e dois mil e trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos): **R. C. ASTOLPHO - EPP** (02704712000117) com os lotes: 29, 58 no valor total de R$ 2.723,80 (dois mil e setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos). **NEW HIGIPEL COMERCIAL LTDA** (44989569000105) com os lotes: 44 no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais). **M.E.B.DISTRIBUIDORA LTDA** (54198140000145) com os lotes: 54 no valor total de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais). **J. DA S. N. SANTANA LIMPEZA - ME** (29588052000102) com os lotes: 48 no valor total de R$ 1.596,90 (um mil e quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos). **RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA** (49042895000116) com os lotes: 4, 5, 13, 17, 20, 30, 32, 35, 41, 43, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 55, 59, 60, 61, 64, 66 no valor total de R$ 61.470,95 (sessenta e um mil e quatrocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos). **CARVALHO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EMBALAGENS E BRINDES LTDA** (49069442000183) com os lotes: 65 no valor total de R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais). **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA** (31486195000155) com os lotes: 42 no valor total de R$ 10.875,00 (dez mil e oitocentos e setenta e cinco reais). **TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** (61462914000169) com os lotes: 45 no valor total de R$ 9.995,00 (nove mil e novecentos e noventa e cinco reais). **BARBARA GUIMARAES TOSTA LTDA** (31002661000180) com os lotes: 67, 68, 69, 70, 71 no valor total de R$ 426.032,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e trinta e dois reais). **C J C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA** (03853315000170) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 50, 56, 57, 62, 63 no valor total de R$ 53.159,00 (cinquenta e três mil e cento e cinquenta e nove reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PONTAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PONTAL (SP), segunda-feira, 23 de março de 2026

SHIRLEY APARECIDA PEDRO BERCHAN
ORDENADOR DE DESPESAS

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 - Centro
14180-000 – Pontal-SP – Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2.025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 167/2.025

Objeto: Contratação de empresa para execução de reparos nas dependências de imóvel anteriormente locado pela municipalidade localizado na Rua Guilherme Silva nº 26, onde funcionava a Secretaria de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R$ 50.950,00 (cinquenta mil e novecentos e cinquenta reais): **AVTEC ENGENHARIA LTDA** (42254577000170) com os lotes: 1 no valor total de R$ 50.950,00 (cinquenta mil e novecentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PONTAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PONTAL (SP), quinta-feira, 26 de março de 2026

LUCAS RAVAGNANI MARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ORDENADOR DE DESPESAS

HUMBERTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N º 001/2025 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS- ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA- CEMMT

OBJETO DA PARCERIA: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- 6 A 15 ANOS

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n°. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Diretora de Gestão da Assistência Social e Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-048 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado **CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS- ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA- CEMMT**, com inscrição no CNPJ sob nº 47.037.981/0001-05, com sede na Rua Arthur Favaretto, nº 51, Bairro Novo Horizonte, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por sua Presidente Gislaine Ap. Ravagnani Gomes, inscrito no CPF sob o nº 074.529.318-23, residente e domiciliado nesta cidade de Pontal/SP, sito a rua Manoel Rocha, 301,, celebram o presente termo de aditamento, alterando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA OITAVA –DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado este Termo de Colaboração por 04 meses, sendo de 01/04/2026 até 31/07/2026.

Pontal, 16 de Março de 2.026

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Rafaela Barros Pereira de Poli
Diretora de Gestão da Assistência Social
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

Gislaine Aparecida Ravagnani Gomes
Presidente da OSC

1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP

SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N º 020/2023 - NOSSO PRATO CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO DA PARCERIA: RESTAURANTE POPULAR DENOMINADO NOSSO PRATO

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, 14180-045, Pontal/SP, CNPJ n°. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Diretora de Gestão da Assistência Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-048 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP de outro lado o **INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede do objeto sito à Rua 13 de Maio, 350, Bairro Centro, Pontal/SP, CNPJ n° 06.318.831/0002-73, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Sebastião Baptista Ramos Neto, RG n° 24.154.285-6 e CPF n°. 250.643.818-16, celebram o presente termo de aditamento, que alterará as seguintes cláusulas da parceria:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da parceria R$ 612.000,00 *(seiscentos e doze mil reais), sendo custeado por recursos próprios municipais distribuídos da seguinte maneira:*

Previsão Orçamentária Ano 2026:

Valor Total do período: ***R$ 612.000,00*** *(seiscentos e doze mil reais),* sendo integralmente de Recursos Próprios Municipais assim distribuídos:

Recursos Próprios Municipais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de ***R$ 612.000,00*** *(seiscentos e doze mil reais)* sendo 09 (nove) parcelas de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0009 0039 0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha 352 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DA PARCERIA:

Fica prorrogado este Termo de Colaboração por 09 (nove) meses, sendo de 01/04/2026 à 31/12/2026.

Pontal, 16 de Março de 2026

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Rafaela Barros Pereira de Poli
Diretora de Gestão da Assistência Social
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Sebastião Baptista Ramos Neto
Diretor Presidente
Instituto Acolher Assistência Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

2º Aditivo - Centro Educacional Maria Mãe de Todos - Associação de Cidadania, Educação e Assistência - CEMMT

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Centro Educacional Maria Mãe de Todos - Associação de Cidadania, Educação e Assistência - CEMMT para os fins nele especificados.

Termo de Colaboração: 001/2025

Organização da Sociedade Civil: Centro Educacional Maria Mãe de Todos - Associação de Cidadania, Educação e Assistência - CEMMT

CNPJ: 47.037.981/0001-05

Serviço: Complementação das ações inerentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos.

Período: 2026

Vigência: 01/04/2026 à 31/07/2026

Valor Global: R$ 170.000,00

Tipo de parceria: Termo de Colaboração

O documento está disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal: http://www.pontal.sp.gov.br/.

1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

6º Aditivo Instituto Acolher Assistência Social

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Instituto Acolher Assistência Social para os fins nele especificados.

Termo de Colaboração: 020/2023

Organização da Sociedade Civil: Instituto Acolher Assistência Social

CNPJ: 06.318.831/0002-73

Serviço: Execução do Restaurante Popular Nosso Prato

Período: 2026

Vigência: 01/04/2026 à 30/12/2026

Valor Global: R$ 612.000,00

Tipo de parceria: Termo de Colaboração

O documento está disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal: http://www.pontal.sp.gov.br/.

1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO N.º 002/2026

LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHIMDT

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e o LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHIMDT para os fins nele especificados.

Termo de Fomento: 002/2026 LAR VICENTINO

Organização da Sociedade Civil: LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHIMDT

CNPJ: 57.708.570/0001-58

Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos

Período: 2026

Vigência: 01/03/2026 a 28/02/2027

Valor Global: R$ 50.000,00

Tipo de parceria: Termo de Fomento

O documento está disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal: http://www.pontal.sp.gov.br/.

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SAO PAULO
MUNICÍPIO: PONTAL

Relatório Anual de Gestão
2025

HUMBERTO DA SILVA
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação
   - 1.1. Informações Territoriais
   - 1.2. Secretaria de Saúde
   - 1.3. Informações da Gestão
   - 1.4. Fundo de Saúde
   - 1.5. Plano de Saúde
   - 1.6. Informações sobre Regionalização
   - 1.7. Conselho de Saúde
   - 1.8. Casa Legislativa
2. Introdução
3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade
   - 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
   - 3.2. Nascidos Vivos
   - 3.3. Principais causas de internação por local de residência
   - 3.4. Mortalidade por grupos de causas
4. Dados da Produção de Serviços no SUS
   - 4.1. Produção de Atenção Básica
   - 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
   - 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
   - 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
   - 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
   - 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos
5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
   - 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
   - 5.2. Por natureza jurídica
   - 5.3. Consórcios em saúde
6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
7. Programação Anual de Saúde - PAS
   - 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores
8. Indicadores de Pactuação Interfederativa
9. Execução Orçamentária e Financeira
   - 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
   - 9.2. Indicadores financeiros
   - 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
   - 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
   - 9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar
10. Auditorias
11. Análises e Considerações Gerais
12. Recomendações para o Próximo Exercício

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	SP
Município	PONTAL
Região de Saúde	Horizonte Verde
Área	355,26 Km²
População	38.286 Hab
Densidade Populacional	108 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 19/03/2026

1 .2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Número CNES	7324693
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	45352267000186
Endereço	RUA GUILHERME SILVA 326
Email	saude@pontal.sp.gov.br
Telefone	16 3953 2601

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 19/03/2026

1 .3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	JOSE CARLOS NEVES SILVA
Secretário(a) de Saúde cadastrado no período	HUMBERTO DA SILVA
E-mail secretário(a)	saude@pontal.sp.gov.br
Telefone secretário(a)	1639531742

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 19/03/2026
Período de referência: 01/09/2025 - 31/12/2025

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	06/1991
CNPJ	11.864.245/0001-83
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	HUMBERTO DA SILVA

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 19/03/2026

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 17/05/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Horizonte Verde

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
BARRINHA	146.567	33304	227,23
DUMONT	110.866	9764	88,07
GUARIBA	270.454	38678	143,01
JABOTICABAL	706.499	73473	104,00
MONTE ALTO	347.119	48758	140,46
PITANGUEIRAS	429.577	34361	79,99
PONTAL	355.262	38286	107,77
PRADÓPOLIS	167.202	17299	103,46
SERTÃOZINHO	402.803	132176	328,14

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2025

1 .7. Conselho de Saúde

Intrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	RUA GUILHERME SILVA	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	ROSANGELA SANCHES	
Número de conselheiros por segmento	**Usuários**	16
	Governo	6
	Trabalhadores	8
	Prestadores	2

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Ano de referência:

1 .8. Casa Legislativa

1º RDQA
Data de Apresentação na Casa Legislativa

2º RDQA
Data de Apresentação na Casa Legislativa

3º RDQA
Data de Apresentação na Casa Legislativa

- Considerações

Nada a acrescentar

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

Nada a acrescentar

Município de Pontal - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2025

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	1.213	1.167	2.380
5 a 9 anos	1.387	1.299	2.686
10 a 14 anos	1.376	1.279	2.655
15 a 19 anos	1.431	1.388	2.819
20 a 29 anos	3.223	2.950	6.173
30 a 39 anos	2.972	2.923	5.895
40 a 49 anos	2.939	3.020	5.959
50 a 59 anos	2.216	2.237	4.453
60 a 69 anos	1.535	1.680	3.215
70 a 79 anos	655	812	1.467
80 anos e mais	227	357	584
Total	**19.174**	**19.112**	**38.286**

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 19/03/2026.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2021	2022	2023	2024
PONTAL	473	488	468	469

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 19/03/2026.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024	2025
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	358	135	106	168	209
II. Neoplasias (tumores)	123	178	206	245	217
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	35	43	38	30	38
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	41	50	40	61	54
V. Transtornos mentais e comportamentais	52	84	63	75	67
VI. Doenças do sistema nervoso	28	33	36	71	48
VII. Doenças do olho e anexos	50	278	288	320	168
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	1	3	3	5
IX. Doenças do aparelho circulatório	455	605	594	671	562
X. Doenças do aparelho respiratório	156	312	310	334	253
XI. Doenças do aparelho digestivo	170	206	249	243	268
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	29	56	48	55	70
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	42	44	50	56	42
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	109	166	207	201	166
XV. Gravidez parto e puerpério	313	314	257	230	256

XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	47	46	39	52	46
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	16	10	16	26	18
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	81	130	117	156	164
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	212	203	250	247	285
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	11	64	98	100	70
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	**2.328**	**2.958**	**3.015**	**3.344**	**3.006**

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 19/03/2026.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	137	27	11	15
II. Neoplasias (tumores)	32	43	42	47
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	2	2
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	17	18	16	8
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	3	1	7
VI. Doenças do sistema nervoso	12	9	11	9
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	1	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	73	67	73	78
X. Doenças do aparelho respiratório	22	33	30	43
XI. Doenças do aparelho digestivo	13	10	14	17
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	3	3	1	2
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	3	2	1	3
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	11	10	10	17
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	-	4	2	2
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	6	5	3
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	13	7	6	5
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	16	17	21	19
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	**355**	**260**	**246**	**277**

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 19/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Nada a acrescentar

Município de Pontal - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	159.610
Atendimento Individual	78.522
Procedimento	130.950
Atendimento Odontológico	6.749

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	1.864	62.229,99	-	-
03 Procedimentos clinicos	-	-	627	214.728,83
04 Procedimentos cirurgicos	492	11.378,11	593	358.430,65
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	1	4,95	-	-
09				
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	**2.357**	**73.613,05**	**1.220**	**573.159,48**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 19/03/2026.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	13.496	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	263.211	1.629.441,00	-	-
03 Procedimentos clinicos	197.893	1.152.400,83	629	215.560,92
04 Procedimentos cirurgicos	649	12.240,87	915	612.066,88
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	92	20.700,00	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	28.281	139.990,95	-	-

09				
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	**503.622**	**2.954.773,65**	**1.544**	**827.627,80**

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 19/03/2026.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	511	-
Total	**511**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 19/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Nada a acrescentar

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	**Dupla**	**Estadual**	**Municipal**	**Total**
HOSPITAL GERAL	0	0	1	1
POSTO DE SAUDE	0	0	1	1
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	0	0	1	1
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	0	0	2	2
PRONTO ATENDIMENTO	0	0	1	1
CENTRO DE IMUNIZACAO	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	1	10	11
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	3	3
FARMACIA	0	0	1	1
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	0	0	5	5
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0	0	1	1
Total	**0**	**1**	**28**	**29**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 19/03/2026.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	**Municipal**	**Estadual**	**Dupla**	**Total**
ADMINISTRACAO PUBLICA				
ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	0	1	0	1
MUNICIPIO	21	0	0	21
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	3	0	0	3
SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	1	0	0	1
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
ASSOCIACAO PRIVADA	3	0	0	3
PESSOAS FISICAS				
Total	**28**	**1**	**0**	**29**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 19/03/2026.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Nada a acrescentar

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2025

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	17	0	1	0	0
	Bolsistas (07)	5	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	6	20	40	50	69
	Intermediados por outra entidade (08)	93	1	9	32	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	1	1	0
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	1	0	2	0	0
	Celetistas (0105)	1	0	5	3	0
Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	9	0	3	0	0
	Celetistas (0105)	0	1	15	14	0
	Intermediados por outra entidade (08)	141	0	4	2	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	3	1	2	7	0
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	1	1	0	2	0
Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	21	7	12	30	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 20/03/2026.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	14	14	5	3
	Celetistas (0105)	0	0	11	10
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	2	1	2	18
	Bolsistas (07)	1	1	0	4
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	245	244	267	268
	Intermediados por outra entidade (08)	26	72	94	117
	Residentes e estagiários (05, 06)	9	19	9	9
Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	0	1	3	6
	Celetistas (0105)	2	20	45	49
	Intermediados por outra entidade (08)	49	41	74	117

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	1	0	1	1
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	94	65	25	32
Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	135	110	105	108

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 20/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Nada a acrescentar

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Aperfeiçoar o acesso e a qualidade da Atenção Básica

OBJETIVO Nº 1 .1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de Atenção Básica.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manutenção das ações e serviços da Atenção Básica	CNES	0			15.248.000,00	0,00	Moeda	26.659.112,05	0
Ação Nº 1 - Aquisição de materiais e insumos para suprimento dos serviços de baixa complexidade do Municipio									
Ação Nº 2 - Manutenção do predio das unidades Básicas de Saúde (água, energia, internet, etc.)									
Ação Nº 3 - Manutenção de pagamento de terceiros para prestação de serviços de enfermagem									
Ação Nº 4 - Manutenção da folha de pagamento dos funcionários da Atenção Básica									
Ação Nº 5 - Manutenção dos serviços médicos da Estratégia de Saúde da Familia									
2. Capacitar toda a equipe de enfermagem	Ata do livro de gestão e lista de presença	0			80,00	0,00	Percentual	75,00	0
Ação Nº 1 - Treinar os profissionais para o manejo em sala de vacina									
3. Capacitar ao menos 80% dos profissionais que atuam na Rede Municipal de Saúde	Ata do livro de gestão e lista de presença	0			80,00	0,00	Percentual	70,00	0
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais da rede em acolhimento e humanização do atendimento									
4. Rodas de Conversa nas Unidades Básicas de Saúde, para facilitar o diálogo entre Secretaria Municipal de Saúde e funcionários da Rede Municipal de Saúde	e-SUS e lista de presença	0			80,00	0,00	Percentual	75,00	0
Ação Nº 1 - Realizar semestralmente em pelo menos 80% das Unidades									
5. Reunião mensal com coordenadores das Unidades Básicas de Saúde	e-SUS e lista de presença	0			12	0	Número	12,00	0
Ação Nº 1 - Realização de reuniões estratégicas, mensalmente para organização dos processos de trabalho.									
6. Criar protocolos norteadores das práticas em saúde	Resolução de aprovação do conselho	0			100,00	0,00	Percentual	75,00	0
Ação Nº 1 - Reuniões periódicas durante todo o ano para a elaboração de novos protocolos e atualizações dos protocolos existgentes.									
7. Monitoramento mensal dos indicadores das atividades na Atenção Básica	e-SUS	0			12	0	Número	12,00	0
Ação Nº 1 - Monitoramento dos indicadores através de análises mensais das metas do NOVO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA									
8. Realizar o acompanhamento de 80% dos usuários beneficiários do Programa Bolsa Família	e-SUS	0			80,00	0,00	Percentual	75,00	0
Ação Nº 1 - Acompanhamento das condicionalidades de saúde dos beneficiários do programa BOLSA FAMÍLIA									
9. Realização de campanhas e acompanhamento para prevenção das 4 principais DCNT (doenças dos aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	e-SUS	0			80,00	0,00	Percentual	70,00	0
Ação Nº 1 - Realização de campanhas, acompanhamento e busca ativa de pacientes com doenças crônicas.									
Ação Nº 2 - Grupos para promoção de saúde e prevenção das doenças.									
Ação Nº 3 - Elaboração de Projeto Terapêutico Singular.									
10. Promover ações educativas de incentivo à alimentação saudável e prática de atividades físicas	e-SUS	0			95.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Articular atividades que envolvam nutricionistas e educadores físicos nas ESF, através da contratação de um educador físico, através de concurso público									

11. Contratação de mais um profissional Nutricionista	CNES	0			95.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Contratação de profissional nutricionista.									
12. Manter o Programa Melhor em Casa	e-SUS	0			40.000,00	0,00	Moeda	201.960,00	0
Ação Nº 1 - Atender, ao menos, 80% dos pacientes cadastrados no Programa.									
13. Qualificar as unidades de saúde para atendimento de situações de emergência que surgem a partir das ações de atenção básica	Ata no livro de gestão da Secretaria Municipal de Saúde	0			100,00	0,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Implantação do protocolo de atendimento de situações de urgência e emergência nas unidades básicas de saúde									
Ação Nº 2 - Capacitação das equipes quanto aos atendimentos de Urgência e Emergência na Atenção Básica.									
Ação Nº 3 - Aquisição de materiais e medicamentos para atendimentos das urgências na APS.									
Ação Nº 4 - Aquisição de insumos/medicamentos - R$ 250.000,00									

OBJETIVO Nº 1 .2 - Estruturação da Estratégia Saúde da Família.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliação da Estratégia Saúde da Família	CNES	0			500.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Implantar novas equipes de Estratégias de Saúde da Família em Unidades Básicas de Saúde já existentes e em novas unidades a serem construídas (solicitado via PAC da Saúde).ásica de Saúde do Bairro Santa Catarina									
2. Ao menos 80% de visita domiciliar	e-SUS	0			80,00	0,00	Percentual	70,00	0
Ação Nº 1 - Articular estratégias com os Enfermeiros e Agentes Comunitários para que se alcance a meta mínima de visitas mensais nas áreas das ESFs									
3. Ampliar serviços de atenção primária à saúde	CNES	0			800.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Construir e equipar uma UBS para atuação de equipe de saúde da família no bairro DOMINGOS MORO I									
4. Revitalizar serviços de saúde	CNES	0			400.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Contratação de serviço de terceiro afim de revitalizar, reformar e ampliar Unidades Básicas de Saúde									
Ação Nº 2 - Contratação de serviço de terceiro afim de realizar manutenção dos predios da secretaria de saúde, realizando reparos, pinturas, manutenção elétrica e hidraulica das Unidades de Saúde.									
5. Ampliação do serviço de atendimento na UBS Dr. Ruy Nogueira Costa em Cândia	CNES	0			500.000,00	Não programada	Moeda		

OBJETIVO Nº 1 .3 - Ampliação das ações em Saúde do Adulto

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir diagnóstico precoce e terapêutico adequado aos usuários hipertensos e diabéticos	e-SUS	0			80,00	0,00	Percentual	75,00	0
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa para detectar pessoas com hipertensão arterial e diabetes melitus que não estejam em tratamento									
2. Acompanhar ao menos 80% dos hipertensos e diabéticos pela ESF	e-SUS	0			80,00	0,00	Percentual	75,00	0
Ação Nº 1 - Monitorar os usuários diagnosticados através de consultas periódicas regulares									
Ação Nº 2 - Promover o cadastramento dos hipertensos e diabéticos									
Ação Nº 3 - Realização de grupos para promoção e prevenção									
3. Manter as ações de Promoção da Saúde e Prevenção de agravos	e-SUS	0			80,00	0,00	Percentual	75,00	0
Ação Nº 1 - Realizar campanhas temáticas nos serviços de saúde municipais visando a prevenção de doenças e agravos e de promoção da saúde do adulto									

DIRETRIZ Nº 2 - Aprimorar a atenção à Saúde da Mulher

OBJETIVO Nº 2 .1 - Fortalecimento das Ações de Saúde da Mulher									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2025**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Estimular a coleta do exame citopatológico vaginal na população alvo	e-SUS	0			80,00	0,00	Percentual	75,00	0
Ação Nº 1 - Busca ativa de ao menos 80% das mulheres cobertas pela ESF									
2. Estimular a realização de mamografias em mulheres de 50 a 69 anos, através de busca ativa	SISCAN	0			80,00	0,00	Percentual	75,00	0
Ação Nº 1 - Realização de mutirões e campanhas para otimizar a lista de espera									
Ação Nº 2 - Realização das mamografias em ao menos 80% das mulheres da faixa etária preconizada pelo Ministério da Saúde									
Ação Nº 3 - Aquisição de exames para suprir a demanda de mulheres não comtempladas pelo Programa do Estado									
3. Monitoramento das mulheres com alterações em exames de mamografia e citopatológico	SISCAN	0			80,00	0,00	Percentual	75,00	0
Ação Nº 1 - Garantir o acesso ao tratamento em tempo oportuno									
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa das mulheres com alterações nos exames									
4. Reduzir em 10% a taxa de partos cesarianos	SISPRENATAL WEB/ e-SUS / Protocolos criados e aprovados	0			80,00	0,00	Percentual	75,00	0
Ação Nº 1 - Construir coletivamente entre os serviços de saúde de baixa, média e alta complexidade do município um protocolo orientador para a realização de partos no município									
Ação Nº 2 - Reduzir o número de partos cesáreos, e orientar as mulheres e profissionais da saúde sobre as situações em que há indicação do parto cesárea									
5. Adequar o ambiente do Espaço da Mulher	Notas de empenho	0			50.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Aquisição de equipamentos necessários para um atendimento de melhor qualidade para a gestante e mulheres em geral, além de adequar o espaço físico da Unidade de Saúde									
6. Garantir 07 consultas de pré-natal a todas as gestantes que procuram as Unidades Básicas de Saúde do Município	e-SUS	0			100,00	0,00	Percentual	100,00	0
Ação Nº 1 - Ao menos 80% das gestantes cadastradas no e-SUS até a 12ª semana de gestação									
7. Realizar exames de sífilis e HIV em ao menos 80% das gestantes	e-SUS	0			100,00	0,00	Percentual	80,00	0
Ação Nº 1 - Realização de testes rápidos em todas as gestantes e nos parceiros, nos três trimestres da gestação (para as gestantes)									
8. Controlar a sífilis congênita no município, tratando as gestantes com exames reagentes para sífilis	Protocolo aprovado e criado	0			100,00	0,00	Percentual	80,00	0
Ação Nº 1 - Manter atualizado o protocolo municipal para tratamento da sífilis e administração de benzetacil nos serviços de saúde do município									
9. Reorganizar a rede para a realização do pré-natal conforme o Programa Previne Brasil	e-SUS / cartão gestante	0			100,00	0,00	Percentual	100,00	0
Ação Nº 1 - Seguir o protocolo de gestantes municipal para cumprimento do pré-natal conforme preconiza o Programa Previne Brasil									
Ação Nº 2 - Criação do cartão da gestante para cumprimento do cronograma conforme fluxo de gestantes									
10. Criação de protocolos para o fortalecimento da Rede de Assistência ao pré-natal, parto e puerpério na atenção básica	Livro de gestão / resolução CMS	0			100,00	0,00	Percentual	100,00	0
Ação Nº 1 - Manutenção e seguimento do Protocolo para manter a qualidade de assistência à mulher no período gestacional									

DIRETRIZ Nº 3 - Aprimorar a atenção à Saúde Mental

OBJETIVO Nº 3 .1 - Estruturar o modelo assistencial do ambulatório da saúde mental, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e da Atenção Especializada									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2025**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Implantar o CAPS I	CNES / Concurso público	0			300.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Manter equipe médica existente em atendimento									
Ação Nº 2 - Capacitar a equipe de saúde mental do município uma vez ao ano									
Ação Nº 3 - Finalizar as adequações necessárias para credenciamento junto ao Ministério da Saúde									
2. Suporte da equipe do Ambulatório de Saúde Mental	e-SUS / CNES	0			80,00	0,00	Percentual	80,00	0
Ação Nº 1 - Organizar junto à Atenção Básica, o fluxo de atendimento dos pacientes do Ambulatório de Saúde Mental, quando transformado em CAPS I, e que alguns casos serão atendidos pela Atenção Básica sob apoio matricial da equipe do CAPS I									
3. Implantar programa de atendimento específico para dependentes químico	e-SUS / CNES	0			80,00	0,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Realizar atendimento terapêutico individual e grupal									
Ação Nº 2 - Desenvolver grupos de atividades voltados para atendimento específico									
4. Implantar Acolhimento e atendimento específico para casos pós-covid e luto	e-SUS	0			80,00	0,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Desenvolver grupos de atividades voltados para atendimento específico									
5. Implantar programa de atendimento aos pais de crianças e adolescentes com transtornos mentais	e-SUS	0			80,00	0,00	Percentual	80,00	0
Ação Nº 1 - Implantação de grupo de atividades									
6. Implantar acolhimento de pacientes encaminhados com queixas de depressão / ansiedade em grupos e redirecioná-los, se necessário, para atendimentos específicos	e-SUS	0			80,00	0,00	Percentual	70,00	0
Ação Nº 1 - Manutenção das triagens para o direcionamento correto dos atendimentos									
Ação Nº 2 - Realizar grupo de atividades									
7. Implantar oficinas terapêuticas	e-SUS	0			80.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Aumentar a equipe (Terapia Ocupacional) e adquirir equipamentos e materiais.									

DIRETRIZ Nº 4 - Aprimorar a atenção à saúde da pessoa idosa

OBJETIVO Nº 4 .1 - Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2025**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Atendimento de 80% dos idosos residentes nas áreas de cobertura da Estratégia Saúde da Família	e-SUS	0			80,00	0,00	Percentual	70,00	0
Ação Nº 1 - Fazer acolhimento diferenciado nas Unidades Básicas de Saúde, aumentando o acesso ao usuário da terceira idade									
Ação Nº 2 - Manter atualizado o mapeamento e cadastro dos idosos em áreas de cobertura das ESF									
2. Criação de Fluxo Municipal de atendimento à Saúde do Idoso	Ata CMS	0			100,00	0,00	Percentual	50,00	0
Ação Nº 1 - Desenvolver e implantar fluxo de atendimento à Saúde do Idoso									
3. Prevenção de quedas e outros acidentes domésticos aos idosos	e-SUS	0			1	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realização de uma oficina para capacitação para os idosos, familiares, cuidadores e trabalhadores de saúde									

DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecer o sistema municipal de Vigilância em Saúde

OBJETIVO Nº 5 .1 - Estruturação do serviço de controle de zoonoses

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reforma readequação dos recintos para abrigar de forma correta cães, gatos, além da construção de uma sala para a realização de castração e baia para quarentena	CNES	0			300.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Trabalhar em Rede com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente									
2. Elaboração de projeto de conscientização da população da posse responsável e controlar a população de cães e gatos	Livro de gestão da Secretaria Municipal de Saúde	0			10.000,00	Não programada	Moeda		
3. Recolher todos os animais errantes com patologias que justifiquem a sua apreensão e/ou sua eutanásia	Livro de gestão da Secretaria Municipal de Saúde	0			80,00	Não programada	Percentual		
4. Ampliação da equipe de trabalho	CNES	0			110.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Ampliação da equipe de trabalho no serviço de zoonoses.									
Ação Nº 2 - Contratação de prestador, através de OS/OSC para a gestão do serviço.									
5. Vacinar no mínimo 80% dos cães e gatos existentes no Município. Enviar 0.1% da população de cães e gatos ao instituto Pasteur	Livro de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	0			80,00	0,00	Percentual	65,00	0
Ação Nº 1 - Conscientizar a População sobre vacinação contra raiva, divulgando mais intensamente a data e horário da campanha e facilitar o acesso da população aos postos de vacinação									
Ação Nº 2 - Intensificar a vacinação de rotina, com ampla divulgação.									
Ação Nº 3 - Envio de amostra de cabeça para a análise no Instituto Pasteur.									
6. Realizar mensalmente doação dos animais apreendidos pelo Controle de Zoonoses	Livro de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	0			80,00	Não programada	Percentual		
7. Realizar mensalmente mutirão de castração de animais	CNAE	0			10.000,00	Não programada	Moeda		

OBJETIVO Nº 5 .2 - Controle de Vetores

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Vistoriar quinzenalmente locais com altos de proliferação do vetor (Borracharias, ferros velhos, entre outros), imóveis com grande circulação de pessoas. Realizar a cada 150 dias a atividade de casa a casa, orientando e conscientizando a população sobre os riscos das arboviroses, e como eliminar os criadouros. Realizar o bloqueio de criadouros em casos suspeitos, e quando confirmado o caso de Dengue realizar bloqueio de nebulização, além da realização de Arrastões	SISAWEB / CNES	0			100,00	0,00	Percentual	80,00	0
Ação Nº 1 - Realização de visitas casa a casa, intensificação.									
Ação Nº 2 - Realização das atividades em pontos estratégicos e imóveis especiais.									
Ação Nº 3 - Realização de bloqueio de criadouros, nebulização, arrastões, ADL (Avaliação de Densidades Larvárias).									
Ação Nº 4 - Contração de profissionais para composição da equipe em quantidade suficiente para o desenvolvimento das ações									
2. Trabalhos em instituições trazendo informações, educação e comunicação com a comunidade	Livro de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	0			15.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Realizar Palestras em 100% das escolas públicas e privadas do Município, usando todos os meios de informação, folhetos, banners e outros, e ações com a comunidade, como por exemplo, a Campanha Troca Picolé, e gincanas									

DIRETRIZ Nº 6 - Aperfeiçoar a assistência farmacêutica como parte integrante da política municipal de saúde

OBJETIVO Nº 6 .1 - Garantir a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2025**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Revitalizar a estrutura da Farmácia Municipal	CNES	0			200.000,00	Não programada	Moeda		
2. Ampliar o quadro profissional da farmácia municipal	CNES	0			160.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Contratar 01 escriturário para a farmácia municipal									
Ação Nº 2 - Contratar 02 auxiliares de farmácia									
Ação Nº 3 - Contratar 03 farmacêuticos para a farmácia municipal									
3. Descentralizar o serviço farmacêutico municipal	CNES	0			150.000,00	Não programada	Moeda		
4. Atualizar o REMUME	CNES	0			480.000,00	Não programada	Moeda		

DIRETRIZ Nº 7 - Fortalecer o Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica

OBJETIVO Nº 7 .1 - Fortalecimento das ações epidemiológicas									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2025**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Manutenção das ações e serviços da Vigilância Epidemiológica	SIOPS	0			985.000,00	0,00	Moeda	2.481.870,22	0
Ação Nº 1 - Aplicação de recursos financeiros federais, estaduais e municipais da Vigilância Epidemiológica									
2. Aumentar a cobertura vacinal das vacinas do Calendário de Vacinação da Criança	SIPNI	0			80,00	0,00	Percentual	80,00	0
Ação Nº 1 - Atingir a meta da Vacina contra Influenza de 90%									
Ação Nº 2 - Realização de Campanhas de Vacinação ¿ Nacional e Municipal									
Ação Nº 3 - Realização de busca ativa dos faltosos									
3. Aumento do número de notificações (RAT)	SINAN	0			80,00	0,00	Percentual	75,00	0
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais das Unidades Básicas de Saúde, para identificar e notificar agravos relativos à Saúde do Trabalhador									
4. Implantar salas de vacinas em todas ESF	CNES	0			100.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Implantar nas seguintes unidades: UBS Manoel José Bidóia, Dr. Calil Damião Filho, José Camilo de Oliveira e Dr. Nagib Barquete e nas unidades de saúde a serem construídas									
5. Manter atualizados os cartões de vacinação dos detentos e funcionários do Centro de Detenção Provisória	SIPNI / e-SUS	0			5.000,00	Não programada	Moeda		
6. Adquirir um veículo para ações da Vigilância	Nota de empenho	0			60.000,00	Não programada	Moeda		
7. Ampliar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticado nos anos das coortes	SINAN	0			100,00	0,00	Percentual	80,00	0
Ação Nº 1 - Tratamento e acompanhamento de 100% dos casos confirmados de hanseníase									
Ação Nº 2 - 90% de cura dos casos diagnosticados									
Ação Nº 3 - Examinar 100% dos contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase									
Ação Nº 4 - Avaliação médica das capacidades físicas do início ao fim do tratamento de pacientes com hanseníase									
8. Encerrar oportunamente 90% das notificações dos agravos compulsórios registrados no SINAN	SINAN	0			90,00	0,00	Percentual	80,00	0
Ação Nº 1 - Avaliação do banco de dados do SINAN semanalmente									
9. Reduzir a taxa de AIDS em menores de 05 anos	SINAN	0			100,00	0,00	Percentual	80,00	0

Ação Nº 1 - Fortalecer a promoção e vigilância em saúde									
Ação Nº 2 - Realização dos testes rápidos em todas as gestantes para diagnóstico precoce e tratamento em tempo oportuno.									
10. Garantir tratamento adequado de 100% das gestantes com sífilis e seu parceiro	SINAN	0			100,00	0,00	Percentual	80,00	0
Ação Nº 1 - Organizar a rede de atenção a saúde materna e infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade									
11. Reduzir o número de casos de Sífilis Congênita e/ou suas possíveis complicações	SINAN	0			100,00	0,00	Percentual	80,00	0
Ação Nº 1 - Realização do teste rápido de Triagem para Sífilis em todas as unidades de saúde que realizam o teste de gravidez e/ou acompanhamento pré-natal e também no momento do parto (antes ou depois do nascimento do bebê)									
12. Reduzir o coeficiente Mortalidade Infantil	SIM	0			100,00	0,00	Percentual	80,00	0
Ação Nº 1 - Redução de 5% da taxa de mortalidade infantil									
Ação Nº 2 - Investigar 100% dos óbitos infantil e fetais									
Ação Nº 3 - Investigar 100% dos óbitos maternos e óbitos em mulheres em idade fértil por causas presumíveis de morte materna									
13. Acompanhamento efetivo de todos os casos de pacientes infectados com Dengue, Zika vírus e Chigungunya	SINAN	0			100,00	0,00	Percentual	100,00	0
Ação Nº 1 - Acompanhamento de 100% dos casos até o encerramento									
14. Reduzir o número de casos notificados de Dengue, Zika vírus e Chigungunya e notificar no início dos sintomas todas as gestantes com exantema	SINAN	0			5.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Promoção de ações de prevenção e controle do Aedes aegypti									
Ação Nº 2 - Monitoramento e busca ativa das gestantes com suspeitas ou confirmadas									
15. Fortalecer e implantar ações para prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças sexualmente transmissíveis	SINAN	0			5.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Reduzir o número de casos novos de ISTs através de campanhas como `FIQUE SABENDO¿ e campanha educativa durante o carnaval									
Ação Nº 2 - Aumentar a distribuição de preservativos									
Ação Nº 3 - Manter a realização de teste rápido de diagnóstico de HIV e teste rápido de triagem de Sífilis nas unidades de saúde onde realizam pré-natal									
16. Aumentar a notificação de violência doméstica, sexual e outras doenças	SINAN	0			80,00	0,00	Percentual	80,00	0
Ação Nº 1 - Capacitação dos profissionais de saúde quanto ao diagnóstico e notificação de violência doméstica, sexual e/ou outras violências									
Ação Nº 2 - Ampliar o número de unidades de saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e/ou outras doenças									
17. Realização de Campanhas para Busca Ativa de Sintomáticos Respiratórios	TBWEB	0			100,00	0,00	Percentual	80,00	0
Ação Nº 1 - Aumentar o número de casos com tratamento imediato									
18. Combater o abandono ou resistência ao tratamento, evitando óbito e/ou sequelas por Tuberculose	TBWEB	0			100,00	0,00	Percentual	80,00	0
Ação Nº 1 - Capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde para TDO de Tuberculose e Tratamento Diretamente Observável									

DIRETRIZ Nº 8 - Aperfeiçoar o acesso à Atenção Especializada à saúde com qualidade e equidade

OBJETIVO Nº 8 .1 - Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com adequação doe Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), articulada às outras redes de atenção									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2025**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Aprimorar a Rede de Atenção às Urgências com expansão e adequação de unidades de Pronto Atendimento, de Serviços de Atendimentos Móvel de Urgência e Centrais de Regulação, articuladas às outras Redes de Atenção	Atas de reuniões	0			2	0	Número	1,00	0
Ação Nº 1 - Realizar reuniões semestrais para fortalecer a integração entre os serviços de atendimento pré- hospitalar móvel e fixo									
2. Atendimento qualificado de urgência à População	Certificados	0			15.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Treinamento e Reciclagem de todos os funcionários do atendimento móvel de urgência e emergência									
3. Integrar ações de atendimento em urgência e emergência pré-hospitalar com a Atenção Básica	Resolução do CMS aprovando os protocolos	0			100,00	0,00	Percentual	50,00	0
Ação Nº 1 - Realizar reuniões periódicas com a rede de AB para criação de protocolos e avaliação da característica dos serviços para esta finalidade									
4. Ampliar a equipe de SAMU municipal	CNES	0			430.000,00	Não programada	Moeda		
5. Ampliar a frota de ambulância tipo B	CNES	0			2.000,00	Não programada	Moeda		
6. Ampliar o serviço de transporte de pacientes de alto risco de forma intermunicipal e inter-regional	CNES	0			2.000,00	Não programada	Moeda		

OBJETIVO Nº 8 .2 - Ampliação da rede de saúde especializada no município.									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2025**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Oferecer à População meios para realização de atividades físicas	CNES / e-SUS	0			50.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Manutenção das Atividades Físicas nas Unidades de Saúde									
Ação Nº 2 - Implantar o Projeto Eu me amo, eu me cuido nas Unidades Básicas de Saúde									
2. Manutenção das ações e serviços das especialidades no Ambulatório Médico de Especialidades	SIOPS	0			1.000.000,00	0,00	Moeda	1.445.060,40	0
Ação Nº 1 - Aplicação de recursos financeiros federais, estaduais e municipais das especialidades									
3. Ampliar o quadro de funcionários	CNES	0			200.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Contratação de especialidades conforme demanda reprimida identificada.									
Ação Nº 2 - Ampliar o quadro de funcionários do Centro de Fisioterapia Maria Isabel Garnica Roberto - Contratação de 03 fisioterapeutas e 01 educador físico									
Ação Nº 3 - Implantação da Equipe Multiprofissional no AME - Desenvolver projeto para o trabalho conforme proposto pela portaria de criação da e-MULTI									
Ação Nº 4 - Contratação de dentistas e auxiliar de saúde bucal									
Ação Nº 5 - Contratação de farmacêuticos e atendente de farmácia									
4. Aumentar a oferta de vagas nas especialidades do Ambulatório Médico de Especialidades	Protocolo criado e aplicado	0			80,00	0,00	Percentual	70,00	0
Ação Nº 1 - Organizar a agenda e a criação de protocolos para o encaminhamento de pacientes									
Ação Nº 2 - Realizar pequenos procedimentos ambulatoriais no AME - Elaboração de projeto para a execuçaõ de pequenos procedimentos ambulatoriais passíveis de serem realizados na unidade									
Ação Nº 3 - Termo de convênio firmado para a realialização de procedimentos hospitalares de baixa complexidade, passíveis de serem realizados na Santa Casa de Pontal.									
Ação Nº 4 - Ampliação do Ambulatório de Especialidades - Realização de obra para ampliação da unidade de saúde									
Ação Nº 5 - Realizar atendimento em grupo									
Ação Nº 6 - Realizar palestras educativas									

DIRETRIZ Nº 9 - Fortalecer a gestão da saúde no município

OBJETIVO Nº 9 .1 - Desenvolvimento dos Processos de Gestão Pública da Saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Buscar meios de valorizar os trabalhadores da Rede Municipal de Saúde	Livro de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	0			100,00	0,00	Percentual	50,00	0
Ação Nº 1 - Criar Plano de Carreira para os trabalhadores									
2. Programar ações de Educação Permanente em Saúde para qualificação das redes de atenção à saúde e para articulação das ações municipais com as ações regionais, estaduais e federais	Livro de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	0			100,00	0,00	Percentual	50,00	0
Ação Nº 1 - Consolidar o Núcleo de Educação Permanente em Saúde municipal por meio de portaria municipal									
Ação Nº 2 - Participar de projetos regionais, estaduais e federais para ampliar as possibilidades de educação permanente em saúde									
Ação Nº 3 - Ampliar parcerias com universidades, centros de pesquisa, faculdades e centros formativos, visando a realização de pesquisas, capacitações e estudos para melhoria dos processos de trabalho e da qualidade de saúde do município									
Ação Nº 4 - Inscrever o município em editais de capacitações para os profissionais de saúde do município									
Ação Nº 5 - Custear ações de educação em saúde e de educação permanente em saúde do município									
Ação Nº 6 - Garantir a participação dos trabalhadores em eventos científicos, congressos, seminários, encontros e outros									
Ação Nº 7 - Executar reuniões periódicas da rede de atenção à saúde									
Ação Nº 8 - Capacitar e reciclar os funcionários da Rede Municipal de Saúde em relação aos diversos assuntos pertinentes ao atendimento do usuário do SUS									
Ação Nº 9 - Construção de sala de videoconferência equipada para esta finalidade									
3. Ampliar atendimento de Salas Vacina no Município	CNES	0			800.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Contratação de equipe de enfermagem para atuar nas salas de vacinas das UBS Manoel José Bidóia, Dr. Calil Damião Filho, José Camilo de Oliveira e Dr. Nagib Barquete									
4. Implantar o aplicativo CONECTSUS para facilitar o agendamento de serviços para a população	Livro de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	0			80,00	0,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Implantar o aplicativo do SUS para o agendamento de consultas na Rede Municipal de Saúde									
5. Manter as Unidades de Saúde com equipamentos e materiais para o bom atendimento da população	Notas de empenho	0			60.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos e materiais para as Unidades de Saúde									
6. Melhorar a articulação dos serviços de saúde do município	Notas de empenho	0			15.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Criar equipe interprofissional de alta responsável, relacionada ao NEPH municipal que será consolidado, com a finalidade de construir uma interlocução de referência e de plano de cuidado para todos os pacientes com alta hospitalar									
7. Manter Convenios com entidades do municipio afim de garantir atendimento de qualidade, especializado pra população e referenciado pela Secretaria Municipal de Saúde	Notas de empenho	0			12.444.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Manter gestão de convenio com Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pontal									
Ação Nº 2 - Manter convenio como Asilo									
Ação Nº 3 - Manter convenio com APAE									
Ação Nº 4 - Firmar Convenio com a AEV									

DIRETRIZ Nº 10 - Aprimoramento na Qualidade da Informação do SUS.

OBJETIVO Nº 10 .1 - Melhorar a captação de informações de produção em saúde no SUS									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2025**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. 100% dos estabelecimentos e profissionais de saúde cadastrados	CNES	0			100,00	0,00	Percentual	100,00	0
Ação Nº 1 - Manter atualizado mensalmente todos os profissionais e estabelecimentos públicos de saúde									
2. Implantar e manter os sistemas de informação atualizados	Relatório técnico	0			100,00	0,00	Percentual	100,00	0
Ação Nº 1 - Manter a equipe de faturamento da Secretaria Municipal de Saúde									
Ação Nº 2 - Implantação de Prontuário Eletrônico no AME e AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL									
3. Cumprir metas de atendimentos médicos das diversas especialidades, além dos serviços da equipe de enfermagem nas Unidades Básicas	SIA / e-SUS	0			8.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Gerenciar os convênios da Secretaria Municipal de Saúde									

OBJETIVO Nº 10 .2 - Melhorar os processos de participação e controle social do SUS									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2025**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Capacitação dos conselheiros de saúde municipais	Ata do CMS	0			5.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Viabilizar a participação de conselheiros municipais de saúde em cursos municipais, regionais, estaduais e federais									
2. Implantação e aperfeiçoamento dos canais de comunicação dos usuários da saúde	Livro de gestão	0			20.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Criar uma central de informações em saúde interna e Inter setorial									
Ação Nº 2 - Implantar equipe de multiplicadores de informações de qualidade em saúde									
Ação Nº 3 - Criar e manter canais de comunicação, como caixinha de sugestão em todas as unidades de saúde por meio de formulários que serão apreciados por uma comissão interna (paritariamente conforme a composição do próprio conselho municipal de saúde), que irá fazer um compilado geral e encaminhar para o Conselho Municipal de Saúde que, em conjunto com a Comissão, deverão pensar no desfecho. Garantir privacidade e facilidade no acesso às caixinhas de sugestão (sala específica ou divisórias etc.)									
Ação Nº 4 - Criar comissão interna para sistematização das sugestões de cada unidade de saúde									
Ação Nº 5 - Divulgar a existência das caixinhas de sugestões nas unidades e em redes sociais oficiais do município									
Ação Nº 6 - Divulgar a ouvidoria do município dentro das unidades de saúde em locais de fácil visualização									
Ação Nº 7 - Divulgar os resultados das caixinhas de sugestão									
3. Criação de espaço físico para alojamento do Conselho Municipal de Saúde	Livro de gestão / Ata do CMS	0			100,00	0,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Instituir uma sede com equipamento adequado para o regular funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Pontal, onde as reuniões possam acontecer, onde os usuários da saúde possam buscar o conselho etc.									

DIRETRIZ Nº 11 - Aprimorar a atenção à saúde da criança e do adolescente

OBJETIVO Nº 11 .1 - Aprimoramento das ações e serviços de saúde direcionados à crianças de 00 à 14 anos.									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2025**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Ampliar a adesão ao programa Saúde na Escola, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde	e-Gestor / e- SUS	0			150.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Realizar atividades em pelo menos 80% das escolas públicas									
Ação Nº 2 - Planejar ações anuais conjuntas como: prevenção de doenças crônicas, alimentação saudável, atividade física, tabagismo, prevenção de violência e acidente de trânsito, saúde bucal, educação sexual: DST¿s/AIDS, prevenção da gravidez na adolescência, saúde ocular									
2. Aumentar a distribuição de preservativos nas unidades de saúde	Livro de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	0			100,00	0,00	Percentual	80,00	0
Ação Nº 1 - Disponibilizar preservativos para 100% dos estabelecimentos de saúde, públicos e privados									
3. Acolher as gestantes e prevenir a segunda gravidez na adolescência	e-SUS	0			100,00	0,00	Percentual	100,00	0
Ação Nº 1 - Acolher 100% das gestantes de até 25 anos									
4. Capacitação dos professores da Rede Pública de Ensino, quanto às diretrizes do planejamento familiar e educação sexual	e-SUS	0			100,00	0,00	Percentual	60,00	0
Ação Nº 1 - Capacitar 100% dos professores da Rede Pública de Ensino									
5. Criação de protocolos para o fortalecimento da Rede de Assistência à Saúde em puericultura na atenção básica	Livro de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde / Resolução do CMS	0			100,00	0,00	Percentual	50,00	0
Ação Nº 1 - Criação de Protocolos Municipais da Saúde desde a Infância à Adolescência									
6. Incentivar, promover e apoiar o aleitamento materno através do curso de gestante	e-SUS	0			2	0	Número	2,00	0
Ação Nº 1 - Realizar ao menos 01 curso semestralmente									
7. Realizar o teste do pezinho em 100% das crianças nascidas no município	e-SUS	0			80,00	0,00	Percentual	80,00	0
Ação Nº 1 - Aumentar a oferta da coleta do Exame do Pezinho em tempo hábil (de 3 a 5 dias após o nascimento) nos serviços de saúde do município									

DIRETRIZ Nº 12 - Desenvolvimento do Serviço de Transportes a Pacientes e TFD.

OBJETIVO Nº 12 .1 - Otimização dos serviços oferecidos.									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2025**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Serviço de encaminhamento de pacientes em situação vulnerável que necessitem de transporte	SIA	0			100.000,00	0,00	Moeda	6.948,14	0
Ação Nº 1 - Fornecer transporte para os usuários que necessitam, para consultas e exames médicos, através do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde									
2. Avaliação dos pacientes que necessitam da liberação do auxílio financeiro para Tratamento Fora do Domicílio (TFD)	SIA	0			25.000,00	0,00	Moeda	6.948,14	0
Ação Nº 1 - Paciente e seu acompanhante recebem um valor fixado por diária, para auxílio de alimentação, quando o tratamento é realizado em Municípios acima de 100 km de distância do Município de Pontal									
3. Ampliar a frota de veículos de transporte da saúde	CNES	0			250.000,00	0,00	Moeda	390.000,00	0
Ação Nº 1 - Aquisição de VAN para transportes de pacientes									
4. Ampliar recursos humanos	CNES	0			200.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Manter o quantitativo de motoristas socorristas do setor de ambulâncias									
5. Capacitar periodicamente os motoristas socorristas	Ata registro de presença	0			15.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Ofertar capacitação aos motoristas socorristas para transporte de pacientes na área da saúde									
6. Ampliar o transporte em saúde	Nota de empenho	0			200.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Aquisição de ambulância para transporte sanitário									

DIRETRIZ Nº 13 - Desenvolvimento do serviço de auxílio social aos usuários do SUS

OBJETIVO Nº 13 .1 - Melhorar a qualidade no acolhimento dos usuários em situação de vulnerabilidade social.									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2025**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Manter serviço de assistência social para pacientes da rede de atenção à saúde do município	CNES	0			795.000,00	0,00	Moeda	532.691,59	0
Ação Nº 1 - Elaboração de protocolos de atendimento para otimização do tempo resposta da assistência.									
Ação Nº 2 - Estruturação do processo de compras									
Ação Nº 3 - Revisão do Protocolo de atendimento da Assistência Social da Saúde									
2. Realizar atendimentos domiciliares às famílias que necessitem de acompanhamento e/ou para averiguação de denúncias	Prontuário Social	0			60.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Trabalhar em rede junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social									

DIRETRIZ Nº 14 - Aperfeiçoar a atenção à Saúde Bucal

OBJETIVO Nº 14 .1 - Manutenção das ações em Saúde Bucal.									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2025**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Ampliar a cobertura populacional estimada de Saúde bucal na Atenção Básica	CNES	0			450.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Ampliação da equipe com a contratação de 04 dentistas, 01 recepcionosta, 02 auxiliares de saúde bucal.									
Ação Nº 2 - Reforma e ampliação do centro odontológico									
Ação Nº 3 - Reforma dos consultórios odontológicos em Unidades Básicas									
Ação Nº 4 - Aquisição de novos equipamentos odontológicos									
2. Realizar campanha anual contra o Câncer Bucal em todas as UBS's	e-sus	0			20.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Realização de campanha em 100% das unidades									
3. 100% das crianças e adolescentes do serviço público orientadas	e-SUS	0			100,00	0,00	Percentual	60,00	0
Ação Nº 1 - Realizar escovação supervisionada nas Escolas Municipais e Estaduais									
4. Realizar palestras educativas nas escolas através do PSE	e-SUS	0			100,00	0,00	Percentual	60,00	0
Ação Nº 1 - Realização de palestras com temas específico para saúde bucal nas escolas públicas, em especial nas prioritárias.									
5. Ao menos 80% das gestantes acompanhadas pela Rede Municipal de Saúde	e-SUS	0			80,00	0,00	Percentual	50,00	0
Ação Nº 1 - Realização de palestras e grupos educativos com as gestantes									
Ação Nº 2 - Ampliar a rotina de consultas às gestantes									
Ação Nº 3 - Atendimento odontológico no mesmo dia do atendimento médico									
6. Manutenção dos serviços de odontologia já em andamento	Nota fiscal de empenho	0			2.635.000,00	0,00	Moeda	2.598.167,45	0
Ação Nº 1 - Manutenção dos serviços de proteses									
Ação Nº 2 - Manutenção de equipamentos									
Ação Nº 3 - Manutenção da folha de pagamento									
Ação Nº 4 - Custeio de insumos e materiais de consumo odontológico									
Ação Nº 5 - Custeio de serviços básicos (água, energia, internet, etc)									

DIRETRIZ Nº 15 - Aprimorar o sistema municipal de Vigilância Sanitária para atuar nos condicionantes e determinantes da saúde

OBJETIVO Nº 15 .1 - Estruturação do serviço municipal.									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2025**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	SIOPS	0			100,00	0,00	Percentual	100,00	0
Ação Nº 1 - Aplicação de recursos financeiros federais, estaduais e municipais da Vigilância Sanitária									
2. Manter o controle de qualidade da água fornecida no município	SISAGUA	0			80,00	0,00	Percentual	80,00	0
Ação Nº 1 - Manter o fluxo de alimentação dos sistemas SIVISA e SISAGUA									
3. Contratação de novos membros para Vigilância Sanitária	CNES	0			160.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Contratação de 01 Recepcionista									
4. Capacitar os profissionais da equipe de Vigilância Sanitária	Livro de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	0			25.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Realização de cursos e palestras pertinentes a Vigilância Sanitária									
5. Estruturação do serviço de Vigilância Sanitária	Notas de empenho	0			30.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Estruturação da equipe e manutenção das ações de Vigilância Sanitária									
6. Realizar inspeções em moradias coletivas verificando as condições de higiene e saúde	SIVISA	0			6.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Realizar inspeção em 100% das moradias coletivas identificadas ou denunciadas									
7. Realizar visitas de prevenção aos criadouros do mosquito Aedes Aegypti	SIVISA	0			6.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Fiscalizar em 100% das visitas realizadas									
8. Realizar as ações de fiscalização dos estabelecimentos sujeitos a licença da Vigilância Sanitária Municipal	SIVISA / Imprensa Local	0			44.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Publicar no Diário Oficial do Município as licenças canceladas/expedidas, assim como os autos de imposição de penalidades									
Ação Nº 2 - Inspecionar serviços de ambulantes de alimentação, serviços de cabeleireira e outro qualquer estabelecimento comercial									
Ação Nº 3 - Fiscalizar em 100% das visitas realizadas a aplicação das leis Anti-Álcool para menores (Lei 14.592/2011) e a Lei Anti-Fumo (Lei 13.541/2009)									
Ação Nº 4 - Inspecionar 100% dos serviços de saúde, odontológicos, creches, drogarias e farmácias, laboratórios clínicos, instituições de longa permanência para idosos, restaurantes e 68 % de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas									
9. Melhorar a qualidade e quantidade das ações desenvolvidas na promoção e proteção da saúde do trabalhador	SIVISA e CEREST/GAT	0			20.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Fornecer dados através das CATs para atuação na prevenção de acidentes de trabalho									
Ação Nº 2 - Promover em conjunto com o Município palestras explicativo-educativas sobre prevenção de acidente de trabalho, utilização e higienização de EPIs juntamente com outros profissionais da área de segurança do trabalho do município									
10. Contratação de serviço de assessoria jurídica especializada em Direito Sanitário	Contrato	0			26.400,00	Não programada	Moeda		

DIRETRIZ Nº 16 - Incentivar e apoiar a organização da atenção à saúde da população privada de liberdade

OBJETIVO Nº 16 .1 - Desenvolvimento do serviço assistência ao sistema prisional.									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2025**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Manter uma programação envolvendo a Saúde Bucal	SIA	0			70.000,00	0,00	Moeda	61.500,00	0
Ação Nº 1 - Manter a população prisional orientada sobre higiene bucal, auto-exame, escovação dos dentes.									
2. Realização de estratégias visando tratamento de todos os casos de tuberculose	TBWEB	0			100,00	0,00	Percentual	80,00	0
Ação Nº 1 - Identificar os sintomáticos respiratórios, realizando exames para detecção dos casos, tratar 100% dos casos, manter tratamento supervisionado, manter a taxa de cura superior a 85% e garantir atendimento médico									
3. Garantir acompanhamento clínico e tratamento dos casos de Hipertensão e diabetes	e-SUS	0			100,00	0,00	Percentual	80,00	0
Ação Nº 1 - Executar reuniões periódicas da rede de saúde. Acompanhar através do E-SUS os pacientes hipertensos e diabéticos, manter o detento orientado quanto ao tratamento, hábitos alimentares saudáveis, combate ao sedentarismo, alcoolismo e tabagismo. Garantir o encaminhamento em casos de intercorrências									
4. Implantar ações de controle a HANSENÍASE e outras dermatoses	SINAN	0			100,00	0,00	Percentual	80,00	0
Ação Nº 1 - Diagnosticar e tratar todos os casos de hanseníase e outras dermatoses, identificar e controlar as incapacidades físicas, encaminhar para tratamento os casos complicados									
5. Controle e busca de pacientes com DST/Aids, Hepatites e demais doenças sexualmente transmissíveis	SINAN	0			100,00	0,00	Percentual	80,00	0
Ação Nº 1 - Manter a população prisional aconselhada em DST/Aids, Hepatites e demais doenças sexualmente transmissíveis, garantindo a oferta de exames para diagnostico de HIV, e o tratamento caso alguns desses exames sejam positivos									
6. Manutenção dos serviços de saúde prisional	CNES	0			410.000,00	0,00	Moeda	139.098,98	0
Ação Nº 1 - Manter profissional médico em atendimento na Unidade Prisional									
Ação Nº 2 - Manter equipe mínima de enfermagem em atuação na Unidade Prisional									

DIRETRIZ Nº 17 - Desenvolvimento de ações de prevenção ao contágio da COVID-19.

OBJETIVO Nº 17 .1 - Fortalecimento das ações desenvolvidas pelo município.									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2025**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Manter as ações de fiscalização sanitária	Relatórios Vigilância Sanitária e Epidemiológica	0			100,00	Não programada	Percentual		
2. Promover a educação em saúde voltada à população	Relatório técnico	0			100,00	Não programada	Percentual		
3. Atingir 90% de cobertura vacinal dos grupos abordados	VACIVIDA	0			90,00	0,00	Percentual	80,00	0
Ação Nº 1 - Vacinação conforme calendário vacinal nacional.									
4. Manutenção das equipes de limpeza e higienização das unidades de saúde	CNES	0			600.000,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Manutenção das equipes de limpeza e higienização das unidades de saúde									
5. Manutenção do funcionamento do Centro de Atendimento COVID19 para atender casos suspeitos e confirmados de COVID	CNES / e-SUS	0			480.000,00	Não programada	Moeda		
6. Manutenção dos atendimentos e dos leitos de observação na Unidade de Pronto Atendimento Municipal, para isolamento dos pacientes suspeitos e confirmados, através de convênio entre o município e a Santa Casa	Contrato de Convênio	0			12.000.000,00	Não programada	Moeda		
7. Fazer a notificação de casos suspeitos e confirmados de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e do Ministério da Saúde (MS)	e-SUS notifica / SIVEPGRIPE	0			100,00	Não programada	Percentual		
8. Realizar a investigação de surtos suspeitos de COVID 19	SINAN	0			100,00	Não programada	Percentual		
9. Monitorar os casos de resistência vacinal (casos de vacinados que tiveram óbitos por covid)	Relatório técnico	0			100,00	Não programada	Percentual		
10. Facilitar o acesso da população à vacina e às informações quanto as mesmas	VACIVIDA	0			100,00	Não programada	Percentual		
11. Notificar e investigar os casos de reações adversas à vacina	SINAN	0			100,00	0,00	Percentual	100,00	0
Ação Nº 1 - Notificação por todas as salas de vacina									
12. Preencher em tempo oportuno todas as doses de vacinas aplicadas no sistema VACIVIDA	VACIVIDA	0			100,00	Não programada	Percentual		

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção			
Subfunções	**Descrição das Metas por Subfunção**	**Meta programada para o exercício**	**Resultados**
122 - Administração Geral	100% dos estabelecimentos e profissionais de saúde cadastrados	0,00	100,00
	Buscar meios de valorizar os trabalhadores da Rede Municipal de Saúde	0,00	50,00
	Oferecer à População meios para realização de atividades físicas	0,00	0,00
	Aprimorar a Rede de Atenção às Urgências com expansão e adequação de unidades de Pronto Atendimento, de Serviços de Atendimentos Móvel de Urgência e Centrais de Regulação, articuladas às outras Redes de Atenção	0	1
	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Epidemiológica	0,00	2.481.870,22
	Reforma readequação dos recintos para abrigar de forma correta cães, gatos, além da construção de uma sala para a realização de castração e baia para quarentena	0,00	0,00
	Implantar o CAPS I	0,00	0,00

Ampliação da Estratégia Saúde da Família	0,00	0,00
Ampliar a cobertura populacional estimada de Saúde bucal na Atenção Básica	0,00	0,00
Manter serviço de assistência social para pacientes da rede de atenção à saúde do município	0,00	532.691,59
Serviço de encaminhamento de pacientes em situação vulnerável que necessitem de transporte	0,00	6.948,14
Capacitação dos conselheiros de saúde municipais	0,00	0,00
Implantar e manter os sistemas de informação atualizados	0,00	100,00
Programar ações de Educação Permanente em Saúde para qualificação das redes de atenção à saúde e para articulação das ações municipais com as ações regionais, estaduais e federais	0,00	50,00
Manutenção das ações e serviços das especialidades no Ambulatório Médico de Especialidades	0,00	1.445.060,40
Atendimento qualificado de urgência à População	0,00	0,00
Ampliar o quadro profissional da farmácia municipal	0,00	0,00
Criação de Fluxo Municipal de atendimento à Saúde do Idoso	0,00	50,00
Suporte da equipe do Ambulatório de Saúde Mental	0,00	80,00
Estimular a realização de mamografias em mulheres de 50 a 69 anos, através de busca ativa	0,00	75,00
Realizar atendimentos domiciliares às famílias que necessitem de acompanhamento e/ou para averiguação de denúncias	0,00	0,00
Avaliação dos pacientes que necessitam da liberação do auxílio financeiro para Tratamento Fora do Domicílio (TFD)	0,00	6.948,14
Implantação e aperfeiçoamento dos canais de comunicação dos usuários da saúde	0,00	0,00
Cumprir metas de atendimentos médicos das diversas especialidades, além dos serviços da equipe de enfermagem nas Unidades Básicas	0,00	0,00
Ampliar atendimento de Salas Vacina no Município	0,00	0,00
Ampliar o quadro de funcionários	0,00	0,00
Ampliar serviços de atenção primária à saúde	0,00	0,00
Criação de espaço físico para alojamento do Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00
Ampliar a frota de veículos de transporte da saúde	0,00	390.000,00
Ampliar recursos humanos	0,00	0,00
Implantar o aplicativo CONECTSUS para facilitar o agendamento de serviços para a população	0,00	0,00
Aumentar a oferta de vagas nas especialidades do Ambulatório Médico de Especialidades	0,00	70,00
Implantar salas de vacinas em todas ESF	0,00	0,00
Ampliação da equipe de trabalho	0,00	0,00
Revitalizar serviços de saúde	0,00	0,00
Rodas de Conversa nas Unidades Básicas de Saúde, para facilitar o diálogo entre Secretaria Municipal de Saúde e funcionários da Rede Municipal de Saúde	0,00	75,00
Manutenção das equipes de limpeza e higienização das unidades de saúde	0,00	0,00
Capacitar periodicamente os motoristas socorristas	0,00	0,00
Manter as Unidades de Saúde com equipamentos e materiais para o bom atendimento da população	0,00	0,00
Vacinar no mínimo 80% dos cães e gatos existentes no Município. Enviar 0.1% da população de cães e gatos ao instituto Pasteur	0,00	65,00
Reunião mensal com coordenadores das Unidades Básicas de Saúde	0	12
Ampliar o transporte em saúde	0,00	0,00
Melhorar a articulação dos serviços de saúde do município	0,00	0,00
Criar protocolos norteadores das práticas em saúde	0,00	75,00
Manutenção dos serviços de saúde prisional	0,00	139.098,98
Implantar oficinas terapêuticas	0,00	0,00
Manter Convenios com entidades do municipio afim de garantir atendimento de qualidade, especializado pra população e referenciado pela Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00
Promover ações educativas de incentivo à alimentação saudável e prática de atividades físicas	0,00	0,00
Contratação de mais um profissional Nutricionista	0,00	0,00

	Qualificar as unidades de saúde para atendimento de situações de emergência que surgem a partir das ações de atenção básica	0,00	0,00
301 - Atenção Básica	Ampliar a adesão ao programa Saúde na Escola, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde	0,00	0,00
	Oferecer à População meios para realização de atividades físicas	0,00	0,00
	Atendimento de 80% dos idosos residentes nas áreas de cobertura da Estratégia Saúde da Família	0,00	70,00
	Estimular a coleta do exame citopatológico vaginal na população alvo	0,00	75,00
	Garantir diagnóstico precoce e terapêutico adequado aos usuários hipertensos e diabéticos	0,00	75,00
	Ampliação da Estratégia Saúde da Família	0,00	0,00
	Manutenção das ações e serviços da Atenção Básica	0,00	26.659.112,05
	Implantação e aperfeiçoamento dos canais de comunicação dos usuários da saúde	0,00	0,00
	Programar ações de Educação Permanente em Saúde para qualificação das redes de atenção à saúde e para articulação das ações municipais com as ações regionais, estaduais e federais	0,00	50,00
	Atendimento qualificado de urgência à População	0,00	0,00
	Aumentar a cobertura vacinal das vacinas do Calendário de Vacinação da Criança	0,00	80,00
	Criação de Fluxo Municipal de atendimento à Saúde do Idoso	0,00	50,00
	Suporte da equipe do Ambulatório de Saúde Mental	0,00	80,00
	Estimular a realização de mamografias em mulheres de 50 a 69 anos, através de busca ativa	0,00	75,00
	Acompanhar ao menos 80% dos hipertensos e diabéticos pela ESF	0,00	75,00
	Ao menos 80% de visita domiciliar	0,00	70,00
	Aumentar a distribuição de preservativos nas unidades de saúde	0,00	80,00
	Acolher as gestantes e prevenir a segunda gravidez na adolescência	0,00	100,00
	Integrar ações de atendimento em urgência e emergência pré-hospitalar com a Atenção Básica	0,00	50,00
	Prevenção de quedas e outros acidentes domésticos aos idosos	0	0
	Monitoramento das mulheres com alterações em exames de mamografia e citopatológico	0,00	75,00
	Manter as ações de Promoção da Saúde e Prevenção de agravos	0,00	75,00
	Capacitar ao menos 80% dos profissionais que atuam na Rede Municipal de Saúde	0,00	70,00
	Garantir acompanhamento clínico e tratamento dos casos de Hipertensão e diabetes	0,00	80,00
	Capacitação dos professores da Rede Pública de Ensino, quanto às diretrizes do planejamento familiar e educação sexual	0,00	60,00
	Aumentar a oferta de vagas nas especialidades do Ambulatório Médico de Especialidades	0,00	70,00
	Reduzir em 10% a taxa de partos cesarianos	0,00	75,00
	Criação de protocolos para o fortalecimento da Rede de Assistência à Saúde em puericultura na atenção básica	0,00	50,00
	Adequar o ambiente do Espaço da Mulher	0,00	0,00
	Incentivar, promover e apoiar o aleitamento materno através do curso de gestante	0	2
	Garantir 07 consultas de pré-natal a todas as gestantes que procuram as Unidades Básicas de Saúde do Município	0,00	100,00
	Criar protocolos norteadores das práticas em saúde	0,00	75,00
	Realizar o teste do pezinho em 100% das crianças nascidas no município	0,00	80,00
	Realizar exames de sífilis e HIV em ao menos 80% das gestantes	0,00	80,00
	Monitoramento mensal dos indicadores das atividades na Atenção Básica	0	12
	Realizar o acompanhamento de 80% dos usuários beneficiários do Programa Bolsa Família	0,00	75,00
	Controlar a sífilis congênita no município, tratando as gestantes com exames reagentes para sífilis	0,00	80,00
	Melhorar a qualidade e quantidade das ações desenvolvidas na promoção e proteção da saúde do trabalhador	0,00	0,00
	Reduzir a taxa de AIDS em menores de 05 anos	0,00	80,00
	Reorganizar a rede para a realização do pré-natal conforme o Programa Previne Brasil	0,00	100,00
	Realização de campanhas e acompanhamento para prevenção das 4 principais DCNT (doenças dos aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	0,00	70,00
	Criação de protocolos para o fortalecimento da Rede de Assistência ao pré-natal, parto e puerpério na atenção básica	0,00	100,00
	Garantir tratamento adequado de 100% das gestantes com sífilis e seu parceiro	0,00	80,00

	Reduzir o número de casos de Sífilis Congênita e/ou suas possíveis complicações	0,00	80,00
	Manter o Programa Melhor em Casa	0,00	201.960,00
	Reduzir o coeficiente Mortalidade Infantil	0,00	80,00
	Acompanhamento efetivo de todos os casos de pacientes infectados com Dengue, Zika vírus e Chigungunya	0,00	100,00
	Reduzir o número de casos notificados de Dengue, Zika vírus e Chigungunya e notificar no início dos sintomas todas as gestantes com exantema	0,00	0,00
	Fortalecer e implantar ações para prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças sexualmente transmissíveis	0,00	0,00
	Aumentar a notificação de violência doméstica, sexual e outras doenças	0,00	80,00
	Realização de Campanhas para Busca Ativa de Sintomáticos Respiratórios	0,00	80,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Aprimorar a Rede de Atenção às Urgências com expansão e adequação de unidades de Pronto Atendimento, de Serviços de Atendimentos Móvel de Urgência e Centrais de Regulação, articuladas às outras Redes de Atenção	0	1
	Qualificar as unidades de saúde para atendimento de situações de emergência que surgem a partir das ações de atenção básica	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Ampliar a cobertura populacional estimada de Saúde bucal na Atenção Básica	0,00	0,00
	Manter uma programação envolvendo a Saúde Bucal	0,00	61.500,00
	Realizar campanha anual contra o Câncer Bucal em todas as UBS's	0,00	0,00
	100% das crianças e adolescentes do serviço público orientadas	0,00	60,00
	Implantar programa de atendimento específico para dependentes químico	0,00	0,00
	Realizar palestras educativas nas escolas através do PSE	0,00	60,00
	Implantar Acolhimento e atendimento específico para casos pós-covid e luto	0,00	0,00
	Ao menos 80% das gestantes acompanhadas pela Rede Municipal de Saúde	0,00	50,00
	Implantar programa de atendimento aos pais de crianças e adolescentes com transtornos mentais	0,00	80,00
	Manutenção dos serviços de odontologia já em andamento	0,00	2.598.167,45
	Implantar acolhimento de pacientes encaminhados com queixas de depressão / ansiedade em grupos e redirecioná-los, se necessário, para atendimentos específicos	0,00	70,00
304 - Vigilância Sanitária	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	0,00	100,00
	Manter o controle de qualidade da água fornecida no município	0,00	80,00
	Contratação de novos membros para Vigilância Sanitária	0,00	0,00
	Capacitar os profissionais da equipe de Vigilância Sanitária	0,00	0,00
	Estruturação do serviço de Vigilância Sanitária	0,00	0,00
	Realizar inspeções em moradias coletivas verificando as condições de higiene e saúde	0,00	0,00
	Realizar as ações de fiscalização dos estabelecimentos sujeitos a licença da Vigilância Sanitária Municipal	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Vistoriar quinzenalmente locais com altos de proliferação do vetor (Borracharias, ferros velhos, entre outros), imóveis com grande circulação de pessoas. Realizar a cada 150 dias a atividade de casa a casa, orientando e conscientizando a população sobre os riscos das arboviroses, e como eliminar os criadouros. Realizar o bloqueio de criadouros em casos suspeitos, e quando confirmado o caso de Dengue realizar bloqueio de nebulização, além da realização de Arrastões	0,00	80,00
	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Epidemiológica	0,00	2.481.870,22
	Aumentar a distribuição de preservativos nas unidades de saúde	0,00	80,00
	Aumentar a cobertura vacinal das vacinas do Calendário de Vacinação da Criança	0,00	80,00
	Trabalhos em instituições trazendo informações, educação e comunicação com a comunidade	0,00	0,00
	Capacitar toda a equipe de enfermagem	0,00	75,00
	Realização de estratégias visando tratamento de todos os casos de tuberculose	0,00	80,00
	Atingir 90% de cobertura vacinal dos grupos abordados	0,00	80,00
	Aumento do número de notificações (RAT)	0,00	75,00
	Manter as ações de Promoção da Saúde e Prevenção de agravos	0,00	75,00
	Implantar ações de controle a HANSENÍASE e outras dermatoses	0,00	80,00
	Implantar salas de vacinas em todas ESF	0,00	0,00

Reduzir em 10% a taxa de partos cesarianos	0,00	75,00
Controle e busca de pacientes com DST/Aids, Hepatites e demais doenças sexualmente transmissíveis	0,00	80,00
Vacinar no mínimo 80% dos cães e gatos existentes no Município. Enviar 0.1% da população de cães e gatos ao instituto Pasteur	0,00	65,00
Realizar visitas de prevenção aos criadouros do mosquito Aedes Aegypti	0,00	0,00
Ampliar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticado nos anos das coortes	0,00	80,00
Encerrar oportunamente 90% das notificações dos agravos compulsórios registrados no SINAN	0,00	80,00
Melhorar a qualidade e quantidade das ações desenvolvidas na promoção e proteção da saúde do trabalhador	0,00	0,00
Reduzir a taxa de AIDS em menores de 05 anos	0,00	80,00
Notificar e investigar os casos de reações adversas à vacina	0,00	100,00
Reduzir o número de casos de Sífilis Congênita e/ou suas possíveis complicações	0,00	80,00
Reduzir o coeficiente Mortalidade Infantil	0,00	80,00
Acompanhamento efetivo de todos os casos de pacientes infectados com Dengue, Zika vírus e Chigungunya	0,00	100,00
Reduzir o número de casos notificados de Dengue, Zika vírus e Chigungunya e notificar no início dos sintomas todas as gestantes com exantema	0,00	0,00
Fortalecer e implantar ações para prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças sexualmente transmissíveis	0,00	0,00
Aumentar a notificação de violência doméstica, sexual e outras doenças	0,00	80,00
Realização de Campanhas para Busca Ativa de Sintomáticos Respiratórios	0,00	80,00
Combater o abandono ou resistência ao tratamento, evitando óbito e/ou sequelas por Tuberculose	0,00	80,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	**Categoria Econômica**	**Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)**	**Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)**	**Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)**	**Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)**	**Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)**	**Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)**	**Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)**	**Outros recursos destinados à Saúde (R$)**	**Total(R$)**
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	44.505.927,67	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	44.505.927,67
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	24.392.333,57	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	24.392.333,57
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	15.392.934,69	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	15.392.934,69
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	1.565.659,41	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.565.659,41
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	635.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	635.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	2.520.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.520.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 20/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Nada a acrescentar

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 20/03/2026.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo FNS/SE/MS.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção

Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	27.329.829,51	3.907.875,14	455.068,19	0,00	0,00	0,00	0,00	888.617,25	32.581.390,09
	Capital	0,00	476.041,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250.900,00	3.726.941,47
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	13.292.140,90	4.881.831,20	0,00	2.234.486,60	0,00	0,00	0,00	0,00	20.408.458,70
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	1.446.815,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446.815,21
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	202.395,88	598.151,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.547,64
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	2.670.230,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.670.230,73
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	45.417.453,70	9.387.858,10	455.068,19	2.234.486,60	0,00	0,00	0,00	4.139.517,25	61.634.383,84

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 19/03/2026.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	11,04 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	81,55 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	11,46 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	73,14 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	16,95 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	61,50 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R$ 1.602,39
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	41,22 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	1,49 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	10,52 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	6,07 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	21,37 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	33,58 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	29,22 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 19/03/2026.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	28.112.000,00	28.112.000,00	26.288.357,52	93,51

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.105.000,00	7.105.000,00	5.888.430,79	82,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.507.000,00	1.507.000,00	3.280.566,56	217,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.250.000,00	11.250.000,00	8.469.493,41	75,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	8.250.000,00	8.250.000,00	8.649.866,76	104,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	122.380.000,00	122.380.000,00	120.205.326,22	98,22
Cota-Parte FPM	58.500.000,00	58.500.000,00	58.825.878,91	100,56
Cota-Parte ITR	2.600.000,00	2.600.000,00	3.214.797,37	123,65
Cota-Parte do IPVA	8.100.000,00	8.100.000,00	9.120.712,18	112,60
Cota-Parte do ICMS	53.000.000,00	53.000.000,00	48.692.654,11	91,87
Cota-Parte do IPI - Exportação	180.000,00	180.000,00	351.283,65	195,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	150.492.000,00	150.492.000,00	146.493.683,74	97,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	18.689.855,34	28.415.343,17	27.219.404,90	95,79	26.556.368,16	93,46	24.042.368,61	84,61	663.036,74
Despesas Correntes	18.589.855,34	28.315.343,17	27.175.803,43	95,98	26.512.766,69	93,63	24.002.266,14	84,77	663.036,74
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	43.601,47	43,60	43.601,47	43,60	40.102,47	40,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.042.000,00	12.984.000,00	12.314.697,48	94,85	11.965.223,85	92,15	10.882.394,41	83,81	349.473,63
Despesas Correntes	11.042.000,00	12.984.000,00	12.314.697,48	94,85	11.965.223,85	92,15	10.882.394,41	83,81	349.473,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.505.000,00	1.559.000,00	1.446.815,21	92,80	1.446.815,21	92,80	1.353.545,29	86,82	0,00
Despesas Correntes	1.505.000,00	1.559.000,00	1.446.815,21	92,80	1.446.815,21	92,80	1.353.545,29	86,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	205.000,00	246.200,00	202.395,88	82,21	202.395,88	82,21	187.364,40	76,10	0,00
Despesas Correntes	205.000,00	246.200,00	202.395,88	82,21	202.395,88	82,21	187.364,40	76,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.520.000,00	2.993.540,00	2.670.230,73	89,20	2.642.050,57	88,26	2.481.870,22	82,91	28.180,16
Despesas Correntes	2.520.000,00	2.993.540,00	2.670.230,73	89,20	2.642.050,57	88,26	2.481.870,22	82,91	28.180,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	33.961.855,34	46.198.083,17	43.853.544,20	94,93	42.812.853,67	92,67	38.947.542,93	84,31	1.040.690,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	43.853.544,20	42.812.853,67	38.947.542,93

(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.040.690,53	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	42.812.853,67	42.812.853,67	38.947.542,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			21.974.052,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	20.838.801,11	20.838.801,11	16.973.490,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,22	29,22	26,58

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	21.974.052,56	42.812.853,67	20.838.801,11	4.906.001,27	1.040.690,53	0,00	0,00	4.906.001,27	0,00	21.879.491,64
Empenhos de 2024	21.275.640,38	40.322.726,95	19.047.086,57	6.153.879,49	1.640.359,94	0,00	5.199.103,89	655.370,42	299.405,18	20.388.041,33
Empenhos de 2023	19.689.637,81	31.646.947,98	11.957.310,17	34.649,57	764.237,52	0,00	0,00	34.649,57	0,00	12.721.547,69
Empenhos de 2022	18.841.572,07	33.134.837,33	14.293.265,26	173.891,16	1.358.012,56	0,00	0,00	173.891,16	0,00	15.651.277,82
Empenhos de 2021	15.396.419,15	25.301.400,69	9.904.981,54	7.570,44	1.365.369,79	0,00	0,00	7.570,44	0,00	11.270.351,33
Empenhos de 2020	12.180.177,36	19.978.386,98	7.798.209,62	813,83	626.514,79	0,00	0,00	813,83	0,00	8.424.724,41
Empenhos de 2019	12.270.375,03	21.246.713,64	8.976.338,61	3.146,82	623.301,02	0,00	0,00	3.146,82	0,00	9.599.639,63
Empenhos de 2018	10.193.713,62	18.238.162,17	8.044.448,55	0,00	368.545,20	0,00	0,00	0,00	0,00	8.412.993,75
Empenhos de 2017	8.762.717,70	14.312.438,90	5.549.721,20	25,07	0,00	0,00	0,00	25,07	0,00	5.549.721,20
Empenhos de 2016	9.139.892,66	12.862.875,61	3.722.982,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.722.982,95

Empenhos de 2015	8.557.564,97	14.909.449,01	6.351.884,04	0,00	608.054,15	0,00	0,00	0,00	0,00	6.959.938,19
Empenhos de 2014	8.133.875,09	15.926.127,41	7.792.252,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.792.252,32
Empenhos de 2013	7.594.460,77	14.647.183,33	7.052.722,56	0,00	239.797,18	0,00	0,00	0,00	0,00	7.292.519,74

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	9.649.000,00	9.649.000,00	20.600.235,74	213,50
Provenientes da União	8.530.000,00	8.530.000,00	16.385.573,71	192,09
Provenientes dos Estados	1.119.000,00	1.119.000,00	4.214.662,03	376,65
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	10.000,00	10.000,00	1.804.276,32	18.042,76
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	9.659.000,00	9.659.000,00	22.404.512,06	231,95

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	5.702.478,23	13.171.115,07	9.088.926,66	69,01	6.721.263,43	51,03	5.604.015,72	42,55	2.367.663,23
Despesas Correntes	5.040.818,82	8.285.832,67	5.405.586,66	65,24	4.898.259,82	59,12	4.188.747,24	50,55	507.326,84
Despesas de Capital	661.659,41	4.885.282,40	3.683.340,00	75,40	1.823.003,61	37,32	1.415.268,48	28,97	1.860.336,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	4.350.934,69	9.189.532,77	7.808.581,82	84,97	5.997.642,60	65,27	5.881.064,95	64,00	1.810.939,22
Despesas Correntes	4.100.275,28	9.189.532,77	7.808.581,82	84,97	5.997.642,60	65,27	5.881.064,95	64,00	1.810.939,22
Despesas de Capital	250.659,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	60.659,41	60.659,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.659,41	60.659,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	430.000,00	636.000,00	598.151,76	94,05	598.151,74	94,05	387.513,06	60,93	0,02
Despesas Correntes	430.000,00	636.000,00	598.151,76	94,05	598.151,74	94,05	387.513,06	60,93	0,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	10.544.072,33	23.057.307,25	17.495.660,24	75,88	13.317.057,77	57,76	11.872.593,73	51,49	4.178.602,47

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	24.392.333,57	41.586.458,24	36.308.331,56	87,31	33.277.631,59	80,02	29.646.384,33	71,29	3.030.699,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	15.392.934,69	22.173.532,77	20.123.279,30	90,75	17.962.866,45	81,01	16.763.459,36	75,60	2.160.412,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	1.565.659,41	1.619.659,41	1.446.815,21	89,33	1.446.815,21	89,33	1.353.545,29	83,57	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	635.000,00	882.200,00	800.547,64	90,74	800.547,62	90,74	574.877,46	65,16	0,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	2.520.000,00	2.993.540,00	2.670.230,73	89,20	2.642.050,57	88,26	2.481.870,22	82,91	28.180,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	44.505.927,67	69.255.390,42	61.349.204,44	88,58	56.129.911,44	81,05	50.820.136,66	73,38	5.219.293,00
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	8.317.500,00	20.380.734,92	16.216.930,14	79,57	12.222.557,01	59,97	11.017.102,51	54,06	3.994.373,13
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	36.188.427,67	48.874.655,50	45.132.274,30	92,34	43.907.354,43	89,84	39.803.034,15	81,44	1.224.919,87

FONTE: SIOPS, São Paulo27/02/26 15:04:01
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2025 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1030151198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R$ 2.435.976,00	R$ 0,00
	1030251188535 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	R$ 314.200,00	0,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R$ 13.084,23	0,00
	10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R$ 2.091.804,00	2370346,25
	103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 3.298.737,20	678115,29
	10301511921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - NACIONAL	R$ 30.870,10	0,00
	1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R$ 1.250.000,00	0,00
	1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R$ 5.386.394,36	5126131,93
	10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 200.445,60	59462,60
	10303511720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R$ 18.000,00	0,00
	10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 28.446,00	3309,21
	10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R$ 531.300,00	575770,55
	10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 137.778,27	190071,98
	10305512320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 54.753,36	0,00
	10306513320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	R$ 31.222,63	0,00

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

Não há informações cadastradas para o período do Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar.

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Nada a acrescentar

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 20/03/2026.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 20/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Nada a acrescentar

Município de Pontal - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

11. Análises e Considerações Gerais

Nada a acrescentar

Município de Pontal - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

A saúde é elemento central para o desenvolvimento humano e ao elaborarmos qualquer planejamento em saúde, principalmente no que diz respeito aos instrumentos de gestão, devemos ter a convicção de que o objetivo central é a promoção da qualidade de vida da nossa população, através de ações criadas para minimizarem os riscos à saúde e as situações de vulnerabilidade, bem como facilitar o acesso à bens e serviços de saúde em nosso território. Fatores políticos, econômicos, sociais, culturais, ambientais, comportamentais e biológicos podem tanto favorecer quanto prejudicar a saúde. Dessa forma, as ações de promoção da saúde objetivam fazer que as condições descritas sejam cada vez mais favoráveis e impactem positivamente a saúde, garantindo acesso igualitário. Para o exercício de 2026 recomendamos um acompanhamento quadrimestral da PAS corrente, para verificação do cumprimento das metas e ações estratégicas em tempo hábil, para que possamos cumpri-la integralmente e que as devidas e necessárias alterações ou inclusões sejam realizadas. A gestão propõe, para o ano de 2026, investir nas ações da Atenção Primária à Saúde, que cuida das pessoas e não apenas trata doenças ou condições específicas. Entendemos que o maior desafio, no momento, é trabalhas a APS ofertando atendimento abrangente, acessível e baseado nas necessidades da comunidade, com capacidade para resolver de 80% a 90% de suas necessidades, apesar das limitações de cobertura.

HUMBERTO DA SILVA
Secretário(a) de Saúde
PONTAL/SP, 2025

Município de Pontal - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SAO PAULO
MUNICÍPIO: PONTAL
Relatório Anual de Gestão - 2025

Parecer do Conselho de Saúde

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Sem Parecer

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Sem Parecer

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Sem Parecer

Auditorias

- Considerações:

Sem Parecer

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Sem Parecer

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Sem Parecer

Status do Parecer: Em Análise no Conselho de Saúde

PONTAL/SP, 20 de Março de 2026

Conselho Municipal de Saúde de Pontal

Município de Pontal - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia M.Fonseca
14180-090 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADEPÚBLICO(A): Município de Pontal
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Centro Educacional Maria Mãe de Todos (CEMMT)
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): TC 001/2025 - 1ºADITIVO
OBJETO: Emenda Impositiva Municipal – Incremento às ações institucionais socioassistenciais que desenvolve no município de Pontal/SP.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 170.000,00 (parcela única)
EXERCÍCIO (1): 01/04/2026 até 31/07/2026
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL :
(2)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pontal, 16 de Março de 2026

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia M.Fonseca
14180-090 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: José Carlos Neves Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 286.523.818-01

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: Gislaine Aparecida Ravagnani Gomes
Cargo: Presidente
CPF: 074.529.318-23

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: José Carlos Neves Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 286.523.818-01
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Gislaine Aparecida Ravagnani Gomes
Cargo: Presidente
CPF: 074.529.318-23
Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADEPÚBLICO (A): MUNÍCIPIO DE PONTAL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO ACOLHER ASSSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): T.C. 020/2023 – 6º Aditivo
OBJETO: Restaurante Popular "Nosso Prato"
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 612.000,00
EXERCÍCIO (1): 01/04/2026 à 31/12/2026
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pontal, 16 de Março de 2026

1

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO
Nome: José Carlos Neves da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 286.523.818-01

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: Sebastião Baptista Ramos Neto
Cargo: Diretor – Presidente
CPF: 250.643.818-16

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: José Carlos Neves da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 286.523.818-01

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Sebastião Baptista Ramos Neto
Cargo: Diretor – Presidente
CPF: 250.643.818-16

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADEPÚBLICO (A): MUNÍCIPIO DE PONTAL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHIMDT
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026
OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoa Idosa
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 50.000,00
EXERCÍCIO (1):
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

1

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

Pontal, 24 de Fevereiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO
Nome: José Carlos Neves da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 286.523.818-01

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: Wirlon Sastre de Oliveira
Cargo: Presidente
CPF: 979.811.508-25

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: José Carlos Neves da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 286.523.818-01

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Wirlon Sastre de Oliveira
Cargo: Presidente
CPF: 979.811.508-25

Assinatura: WIRLON SASTRE DE OLIVEIRA:97981150825 Assinado de forma digital por WIRLON SASTRE DE OLIVEIRA:97981150825 Dados: 2026.03.05 16:06:12 -03'00'

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

TERMO DE FOMENTO 002/2026 - SEDES

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT- ASILO.

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 45.352.267/001-86, com sede à Rua Guilherme Silva, 337, Bairro Centro, em Pontal, São Paulo, representado pelo Prefeito, Sr. José Carlos Neves Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 286.523.818/01, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **MUNICÍPIO DE PONTAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Diretora de Gestão da Assistência Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 356.655.028-04 e do RG n.º 40.339.558-6 e, de outro lado, **LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT- ASILO**, com inscrição no CNPJ sob nº 57.708.570/001-58, com sede na Rua Manoel Rocha, 100 – Pontal/São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Wirlon Sastre de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 979.811.508-25, residente e domiciliado na cidade de Pontal/SP.

CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso VIII, da Lei nº 13.019/2014 – Termo de Fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração publica com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

CONSIDERANDO a documentação apresentada, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

CONSIDERANDO que se trata de OSC credenciada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela OSC foi devidamente aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Social à época, nos termos da lei 13.019/14.

RESOLVEM ajustar o presente instrumento, sujeitando-se os partícipes às disposições, da LeiFederal nº 13.019/2014 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Referência: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento para o repasse do valor vindo em decorrência de Emenda Parlamentar Municipal- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Emendas Impositivas- Emendas Parlamentares Individuais;

Período de execução: 12 meses

Organização Da Sociedade Civil: LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT- ASILO

CNPJ: 57.708.570/001-58

Valor total estimado do repasse: R$ 50.000,00 (ciquenta mil reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Custeio, incremento às ações institucionais socioassistenciais que desenvolve no município de Pontal/SP, em ação em rede, à partir do repasse do valor vindo em decorrência de Emenda Parlamentar Federal- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Emendas Impositivas- Emendas Parlamentares Individuais:

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – Obriga-se o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social:

l) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste termo de fomento, sem prejuízo do disposto na Lei 13.019/14;

a. Proceder ao acompanhamento das metas financeiras dos projetos previstas no Plano de Trabalho firmado pela OSC, propondo, a qualquer tempo, as reformulações que entender cabíveis, desde que não venham sendo alcançadas as finalidades visadas;
b. Prestar informações, quando solicitado pela comissão de monitoramento e avaliação, acerca do acompanhamento das metas financeiras das parcerias realizadas com recursos do Fundo Municipal;
c. Exercer, através do Gestor da parceria, controle e fiscalização direta sobre a execução do presente Termo de Fomento, apresentando juntamente com a prestação de contas da OSC, relatório técnico atestando a boa aplicação dos recursos, em consonância com os objetivos constantes do Plano de Trabalho;
d. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
e. Examinar a prestação de contas dos recursos repassados à OSC, em conformidade com a legislação vigente, observados os procedimentos previstos na Cláusula Décima Primeira do presente instrumento;
f. Prorrogar, "de ofício", a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
g. Manter, em seu sítio oficial na internet, as informações pertinentes ao presente Termo de Fomento e sua execução, a comissão de monitoramento e avaliação, sendo esta a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, sem prejuízo de demais atribuições elencadas no referidoDecreto;
h. Proceder ao acompanhamento das metas físicas dos projetos executados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de sua comissão de monitoramento e

avaliação, as quais deverão estar em consonância com as previsões do Plano de Trabalho que integra o presente da parceria.

II – Obriga-se a OSC:

a. Executar o objeto pactuado, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;
b. Aplicar os recursos repassados exclusivamente na realização dos objetivos presentes no Termo de Fomento, nos moldes da Cláusula Quinta deste instrumento, ficando responsável pela devolução dos referidos recursos ao MUNICÍPIO, acrescidos de correção monetária incluindo os rendimentos da aplicação financeira, caso seja detectado pelo MUNICÍPIO, qualquer desvio de suas finalidades;
c. Propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a Comissão de Monitoramento e Avaliação possa realizar a acompanhamento, assegurando ainda o livre acesso dos agentes da Administração Pública Municipal e do controle interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
d. Manter atualizada a escrituração contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e que deverá permanecer arquivada nas dependências da entidade, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
e. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do atendimento, inclusive trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais deles resultantes, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
f. Considerar as práticas de mercado e observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade para realizar compras e contrações com recursos da parceria, de acordo com a lei vigente;
g. Adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado para contratação da equipe dimensionada no Plano de Trabalho;
h. Cumprir e fazer cumprir as normas reguladoras de Segurança e Medicina do Trabalho;
i. Prestar contas dos recursos recebidos ao Município, observado o Capítulo VIII do Decreto nº 5.586 de 16 de dezembro de 2016;
j. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 9º do Decreto nº 5.586/2016;
k. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
l. Manter os documentos originais relativos à execução da parceria arquivados, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Fomento, o valor total perfaz o montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão repassados pelo

Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social à OSC, conforme condições fixadas no cronograma de desembolso, abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
1º Parcela	2º Parcela	3º Parcela	4º Parcela	5º Parcela	6º Parcela
Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026	Maio 2026	Junho 2026	Julho 2026
R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66
7º Parcela	8º Parcela	9º Parcela	10º Parcela	11º Parcela	12º Parcela
Agosto 2026	Setembro 2026	Outubro 2026	Novembro 2026	Dezembro 2026	Janeiro 2027
R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor total da parceria será de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) sendo próprios municipais, divididos em 12 parcelas que deverão ser pagas até o décimo quinto dia útil de cada mês.

08 Assistência Social
08 244 0009.0242.0000 SERVICO SOCIAL
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
800.005 EMENDA DEPUTADO BALEIA ROSSI

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

A OSC deverá aplicar fielmente os recursos pactuados em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e seus anexos, cumprindo as cláusulas deste Termo de Fomento e legislação vigente.

Parágrafo Primeiro. A OSC deverá receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este instrumento em conta bancária específica, junto à instituição financeira oficial, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro, em conformidade com o Plano de Trabalho, exclusiva e tempestivamente, no cumprimento do objeto deste Termo de fomento.

Parágrafo Segundo. A OSC deverá manter os recursos pactuados na Conta Bancária específica, de que trata a Cláusula Primeira, permitindo-se débitos somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio de transferências eletrônicas, débitos automáticos, boletos bancários ou outras formas regulamentadas pelo Sistema Financeiro Nacional, de acordo com a lei 13.019/14.

Parágrafo Terceiro. Os recursos recebidos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, nos moldes da lei 13.019/14.

Parágrafo Quarto. Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão,

obrigatoriamente, utilizados no objeto deste Termo de Fomento, sujeito às mesmas condições de prestação de contas;

Parágrafo Quinto. Caso ocorra atraso na liberação dos recursos por parte do MUNICÍPIO, poderá a OSC antecipar os pagamentos referentes à execução do objeto do presente Termo de Fomento, para se evitar a paralisação ou interrupção do cumprimento das atividades pela entidade, sendo a OSC posteriormente reembolsada dos valores que antecipou mediante comprovação das referidas despesas afetas ao Plano de Trabalho, de acordo com lei 13.019/14.

CLÁSULA SEXTA – DA VEDAÇÃO DAS DESPESAS:

As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao Plano de Trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado, de acordo com lei 13.019/14;

I Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados a parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III Pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes da vigência do instrumento da parceria;

IV Pagar despesas a título de taxa de administração;

V Pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação derecursos financeiros

Parágrafo único. Nos casos em que as despesas forem pagas proporcionalmente com recursos de parcerias diversas, a OSC deverá informar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa, conforme lei vigente, sob pena de rejeição da prestação de contas da entidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS:

Na hipótese do descumprimento dos objetos acordados nas cláusulas e condições deste ajuste ficará a OSC, obrigada a restituir os recursos financeiros repassados devidamente corrigidos, incluindo os rendimentos da aplicação financeira, à partir da data do efetivo recebimento até a data da efetiva devolução, conforme lei 13.019/14.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Fomento terá vigência de 01/03/2026 à 28/02/2027.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR:

Como Gestor da presente parceria fica designado a Sra. Vanessa Furlan Carneiro, RG nº 25.359.081-4, Coordenadora de Proteção Social Especial, com poderes de controle e fiscalização, sendo suas atribuições definidas pela Portaria nº 134/2025.

Parágrafo Primeiro. Obriga-se, ainda, o Gestor à:

a. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b. Formalizar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão

5

dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados:

c. Emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;

d. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

e. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber.

Parágrafo Segundo. Na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquantoisso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e a avaliação da parceria serão realizados de acordo com os ditames da lei 13.019/14 e alterações seguintes.

Parágrafo Primeiro. As ações de monitoramento e avaliação, sem detrimento das mencionados na cláusula anterior, também serão solidificadas pela Comissão de monitoramento e avaliação, designada pela Secretario de Desenvolvimento Social, nos moldes do Decreto Municipal nº 017/2025, sendo esta entendida como instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos demonitoramento e avaliação.

Parágrafo Segundo. O acompanhamento das metas físicas dos projetos executados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social será de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, por meio de sua comissão de monitoramento e avaliação, e deverão estar em consonância com as previsões do Plano de Trabalho que integra a presente da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela entidade em decorrência do presente Termo de Fomento deverá ser realizada, mensalmente, de acordo com cronograma de desembolso,constante no Plano de Trabalho, em consonância com a lei 13.019/14.

Parágrafo Primeiro. A prestação de contas deverá ser apresentada, mensalmente, ao Setor de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pontal até o dia 10, ou primeiro dia útil posterior, domês subseqüente.

Parágrafo Segundo. Para fins de prestação de contas a OSC deverá apresentar Relatório de Execução Financeira e Relatório de Execução do Objeto, assinados pelo seu representante legal, que conterão: I - Relatório de Execução Financeira: contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho; II - Relatório de Execução do Objeto: contendo a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, bem como a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto.

Parágrafo Terceiro. A comprovação das informações de que tratam os incisos I e II do parágrafo anterior, se dará por meio do encaminhamento dos documentos em duas vias (original

6

PREFEITURA DE PONTAL
Secretaria de Desenvolvimento Social

e cópia) paraconferência da Administração Pública:

Parágrafo Quarto. As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatóriosserem emitidos em nome da OSC e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste Termo de Fomento e serão mantidos em arquivo, em boa ordem à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão, ou entidade concedente relativa ao exercício da concessão.

Parágrafo Quinto. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Parágrafo Sexto. O Relatório de Execução do Objeto da parceria devera ser entregue, mensalmente, direcionado a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Desenvolvimento Social, preferencialmente até o dia 15 do mês subseqüente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES:

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, a Administração Pública Municipal poderá aplicar à OSC asseguintes sanções, observados os procedimentos estabelecidos no Capítulo IX do referido Decreto:

I - advertência;

II -suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração deparceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

Este Termo de Fomento poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na Cláusula Oitava, por Termo Aditivo, mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada, aceitação mútua das partes e prévia aprovação do Conselho Municipalcompetente, desde que não haja mudança do objeto e que a solicitação seja feita no prazo mínimo de30 (trinta) dias antes do término de sua vigência e em consonância com a lei 13.019/14.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, mediante justificativa e através de Termo Aditivo, a entidade poderá solicitar a reformulação do Plano de Trabalho, quando se tratar apenas de alteração da programação de execução, que será previamente apreciada pela área técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social e submetida à aprovação do Conselho Gestor competente do MUNICÍPIO, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

Como condição de eficácia do presente Termo de Fomento, o Município de Pontal promoverá

7

a publicação de seu extrato no DOM, no prazo máximo de 20 (vinte) dias à contar de sua assinatura, conforme lei 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONCLUSÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO:

O instrumento de parceria poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, nos termos do inciso XVI do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de denúncia, os partícipes serão responsáveis somente pelas obrigações relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

Parágrafo Segundo. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da OSC, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas, de acordo com lei 13.019/14, poderá assumir aresponsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

Parágrafo Terceiro. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas,serão devolvidos ao Tesouro Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, conforme determina a lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pontal/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentesdo presente Termo de Fomento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado quepossa ser.

E por estarem assim ajustados assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teore forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, que também o leram e assinarampara os fins de direito.

Pontal, 24 de Fevereiro de 2026

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social
Diretora de Gestão da Assistência Social

8

Wirlon Sastre de Oliveira
Presidente do LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHMIDT- ASILO

Marília Camilo de Oliveira Souza
RG. 41.699.623-1

Janaína Aparecida de Oliveira
RG. 34.283.763-1